

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

Folha: 1/1

CNPJ: 83.102.566/0001-51
RUA MANOEL LOURENCO DE ARAUJO, 137
C.E.P.: 89420-000 - Matos Costa - SC



SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Excelentíssimo(a) PREFEITO MUNICIPAL

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação dos serviços de instalação e operacionalização de 06 Geradores de Solo no Sistema de Antigranizo no Município de Matos Costa, nas seguintes localidades: Assentamento São Roque, Assentamento Santa Rita III, Assentamento 13 de Outubro, Assentamento Nova Esperança, Linha Pedra Banca e no centro da cidade de Matos Costa, para proteção no combate ao Granizo com eficiência média de 50-60%, de acordo com a Portaria nº 506/SEF, de 08 de dezembro de 2021 e normatizada pela Portaria SEF nº 321

Processo Adm. nº: 70/2021 **Modalidade:** Inexigibilidade de Licitação
na de Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL
Forma Pgto. / Reajuste: CONFORME CONTRATO / SEM
Prazo Entrega/Exec.: IMEDIATA
Local de Entrega: SEDE DA PROPONENTE -
Urgência:
Vigência: 30/06/2022
Observações:

Convidados:

DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:

1-PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
182	05.01.2.009.3.3.90.00.00.00.00	Manut. das Ativ. da Secret. de Agricultura e Abas	3.3.90.30.99.00.00.00	16.071,78
		Fonte de Recurso : 1164 - Transferências de Convênios - Estado/Outros		
2	05.01.2.009.3.3.90.00.00.00.00	Manut. das Ativ. da Secret. de Agricultura e Abas	3.3.90.39.99.00.00.00	95.039,28
		Fonte de Recurso : 1164 - Transferências de Convênios - Estado/Outros		
Total previsto:				111.111,06

ITENS:

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
1	1,000	SERV	Mão-de-obra - salários dos funcionários, encargos, alimentação, seguro etc; Monitoramento do tempo: manutenção do radar meteorológico, internet, energia elétrica, telefone, etc; Manutenção dos geradores de solo: combustível, peças de reposição, granizômetros, etc.	16.071,7800	16.071,78
2	1,000	UNI	AQUISIÇÃO DE REAGENTE (IODETO DE PRATA)	95.039,2800	95.039,28
Total Geral ----->				111.111,0600	111.111,06

Matos Costa, 20 de Dezembro de 2021.

Assinatura do Responsável



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

MATOS COSTA - SANTA CATARINA



SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso das minhas atribuições venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência a abertura de procedimento licitatório na modalidade de Dispensa de Licitação por Inexigibilidade (A lei 8666/93 em seu art. 25) conforme especificações relacionadas abaixo, de acordo com as dotações vigentes no exercício corrente.

OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de Materiais para Abastecimento e Operacionalização de 06 Geradores de Solo do Sistema Anti-Granizo no Município de Matos Costa, instalados nas seguintes localidades: Assentamento São Roque, Assentamento Santa Rita III, Assentamento Nova Esperança, Assentamento Nova Esperança, Linha Pedra Banca e no centro da cidade de Matos Costa, para proteção no combate ao Granizo com eficiência média de 50-70%.

Valor máximo: R\$ 111.111,06 (cento e onze mil, cento e onze reais e seis centavos).

Justificativa: O granizo ocorre principalmente na primavera, com a combinação de fatores climáticos (umidade do ar elevada, sistemas convectivos de massas de ar e entrada de frentes frias), gerando rápido aquecimento do ar e a conseqüente formação de nuvens do tipo cumulonimbus, sendo um evento climático muito freqüente na nossa região, acarretando prejuízos tanto na área agrícola com perda de produção como também na área urbana com o danos na cobertura das residências, por isso o sistema de antigranizo para minimizar os efeitos climáticos dessa ordem.

Matos Costa, 16 de dezembro de 2021

Darci Ribeiro
Secretária de Agricultura e Abastecimento



DEMAIS FUNÇÕES DE GOVERNO - FUNDAM

Subação: 14203 - Emendas parlamentares impositivas do Fundam (Fonte de Recursos: 0.261)

MUNICÍPIO	AUTOR DA EMENDA	Nº EMENDA	VALOR R\$	CLASSIFICAÇÃO DESPESA
Abdon Batista	Fabiano da Luz	1129/2021	150.000,00	Capital
Araquari	Sargento Carlos Henrique de Lima	1670/2021	100.000,00	Capital
Balneário Barra do Sul	Fernando Krelling	1755/2021	180.000,00	Capital
Balneário Piçarras	Ivan Naatz	619/2021	200.000,00	Capital
Barra Velha	Sargento Carlos Henrique de Lima	507/2021	100.000,00	Corrente
Blumenau	Ricardo Alba	249/2021	100.000,00	Capital
Blumenau	Ricardo Alba	253/2021	100.000,00	Capital
Blumenau	Ricardo Alba	2181/2021	100.000,00	Capital
Canoinhas	Sargento Carlos Henrique de Lima	500/2021	100.000,00	Corrente
Chopacó	Ana Caroline Campagnolo	167/2021	100.000,01	Capital
Florianópolis	Mariene Fancher	1415/2021	100.000,00	Corrente
Imbituba	Sargento Carlos Henrique de Lima	496/2021	100.000,00	Capital
Ipaçu	Ivan Naatz	844/2021	100.000,00	Capital
Itajaí	Sargento Carlos Henrique de Lima	1648/2021	100.000,00	Capital
Joinville	Sargento Carlos Henrique de Lima	1638/2021	100.000,00	Capital
Joinville	Sargento Carlos Henrique de Lima	1655/2021	100.000,00	Capital
Joinville	Sargento Carlos Henrique de Lima	1661/2021	100.000,00	Capital
Joinville	Sargento Carlos Henrique de Lima	1671/2021	100.000,00	Capital
Joinville	Sargento Carlos Henrique de Lima	1674/2021	100.000,00	Capital
Joinville	Sargento Carlos Henrique de Lima	1679/2021	100.000,00	Corrente
Joinville	Sargento Carlos Henrique de Lima	2012/2021	122.400,00	Capital
Lages	Marcus Machado	572/2021	170.000,00	Capital
Lages	Marcus Machado	586/2021	149.000,00	Capital
Lages	Marcus Machado	588/2021	150.000,00	Capital
Lages	Marcus Machado	589/2021	240.000,00	Capital
Lages	Marcus Machado	591/2021	170.000,00	Capital
Lages	Marcus Machado	596/2021	123.000,00	Capital
Lages	Marcus Machado	597/2021	130.000,00	Capital
Lages	Marcus Machado	599/2021	700.000,00	Capital
Lindóia do Sul	Mocir Sopelsa	2315/2021	250.000,00	Capital
Matra	Sargento Carlos Henrique de Lima	1737/2021	100.000,00	Capital
Pinhalba	Mocir Sopelsa	2317/2021	150.000,00	Capital
São João do Itapem	Sargento Carlos Henrique de Lima	614/2021	180.000,00	Capital
São Joaquim	Marcus Machado	579/2021	230.000,00	Capital
Urussanga	Felipe Esteves	1258/2021	200.000,00	Capital
		35	5.274.400,01	
RESUMO ANEXOS PORTARIA				
UNID. ORÇAMENTÁRIA	FONTE DE RECURSOS	QTDE. EMENDAS	TOTAIS R\$	
SAÚDE	0.100	17	3.714.830,01	
EDUCAÇÃO	0.100	37	5.164.650,00	
INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE	0.261	16	3.180.000,00	
AGRICULTURA, PESCA E DESENV. RURAL	0.261	15	2.050.000,00	
SEGURANÇA PÚBLICA	0.261	1	300.000,00	
FUNDAM	0.261	35	5.274.400,01	
TOTAL		121	19.683.880,02	

Cod. Mat.: 785244

PORTARIA Nº 566/SEF - 08/12/2021.

Divulga os Municípios beneficiados e os respectivos montantes a serem repassados pelo Estado a título do pagamento de Transferências Especiais, conforme disposição do § 3º do art. 123 da Constituição Estadual e normalizadas através da Portaria SEF nº 321/2021, fixa prazos de repasse e adota outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no § 2º do art. 108 da Lei Complementar nº 741 de 12 de junho de 2019 e no § 1º do art. 129-C da Constituição Estadual, no parágrafo único do art. 62 e no parágrafo único do art. 70 da Lei nº 18.170, de 27 de julho de 2021,

Considerando a Emenda Constitucional nº 81, de 1º de julho de 2021, que acrescentou o § 3º ao art. 123 a Constituição do Estado de Santa Catarina, determinando que as transferências voluntárias aos Municípios sejam consideradas transferências especiais, ficando dispensada a celebração de convênio ou de instrumento congêneres, na forma da lei;

Considerando que a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2022, Lei nº 18.170, de 27 de julho de 2021, nos seus artigos 60, 62, 64 e 70, disciplinam as transferências a Municípios a título de cooperação, auxílio ou assistência financeira e que introduziu, através do seu artigo 70, o artigo 59-A à LDO para o exercício de 2021, Lei 17.996, de 02 de setembro de 2020, dis-

pondo que as transferências voluntárias de que trata o § 3º do art. 123 da Constituição do Estado ficam limitadas a R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) por transferência concedida. E, no seu parágrafo único, as transferências de que trata o caput deste artigo serão atendidas mediante a publicação de portaria do Secretário da Fazenda;

Considerando que o art. 62 da LDO para 2022, Lei nº 18.170, de 27 de julho de 2021, dispõe que, quando da realização de transferências voluntárias aos Municípios, no valor de até R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), para atendimento de objetos concernentes ao enfrentamento de calamidades públicas, a demandas dos Municípios relacionados no art. 73 desta Lei ou a



demais demandas prioritárias estaduais, ficam elas enquadradas como transferências especiais, conforme dispõe o art. 120-C da Constituição do Estado. E, no seu parágrafo único, as transferências de que trata o caput deste artigo serão atendidas mediante a publicação de portaria do Secretário da Fazenda; e

Considerando a necessidade de dar publicidade à transferência de recursos pelo Poder Executivo do Estado de Santa Catarina aos Municípios beneficiados por transferência especial, bem como em observância ao art. 4º da Portaria SEF nº 321/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Divulgar no Anexo Único desta Portaria os Municípios beneficiados, os prazos e parcelas de pagamento, o objeto e o valor limite pactuado, a Unidade Gestora (UG) responsável pela execução orçamentária e financeira e o respectivo processo no SGPe, em que constarão todos os documentos públicos que motivam a concretização da transferência especial.

§ 1º. Caberá à UG responsável pela execução orçamentária e financeira da transferência especial a aprovação do Plano de Trabalho e do Termo de Compromisso e Declaração assinado pelo Município, de acordo com as disposições da Portaria SEF nº 321/2021, de 19 de agosto de 2021, publicada no Diário Oficial em 17 de agosto de 2021.

§ 2º. Os recursos repassados aos Municípios por transferência especial, além do objeto, observarão o regimento relacionado às vinculações quanto às funções governamentais do repasse mencionado, especialmente no que se refere às funções de saúde e educação.

§ 3º. As transferências especiais serão empenhadas em subações que atendam a finalidade de transferências a Municípios no orçamento do Estado, no exercício de 2021 e subsequentes, nas UGs indicadas no Anexo Único, que serão responsáveis pela execução orçamentária e financeira, sendo que a classificação quanto à categoria econômica (despesa de capital ou despesa corrente) considerará o objeto pactuado no Plano de Trabalho e divulgado nesta Portaria.

Art. 2º As transferências especiais serão depositadas em contas bancárias distintas para cada Plano de Trabalho, abertos especificamente no Banco do Brasil, para o recebimento dos recursos pelos Municípios beneficiados, devendo os domicílios bancários serem informados à UG responsável pela execução orçamentária e financeira.

Art. 3º O Município beneficiado deverá atender as disposições da Portaria SEF nº 321/2021, de 19 de agosto de 2021, publicada no Diário Oficial em 17 de agosto de 2021 e, fica a cargo do mesmo, a responsabilidade pela correta aplicação dos recursos, estando sujeito a atuação dos órgãos de controle interno e externo ao qual esteja jurisdicionado.

Art. 4º O Município deverá iniciar os procedimentos licitatórios necessários para a realização das despesas relacionadas às transferências especiais constantes no Anexo Único desta Portaria.

§ 1º. Após a realização do processo licitatório, o valor pactuado no Plano de Trabalho será reduzido ao valor contratado e o saldo de recursos será deduzido da última parcela de pagamento da

transferência especial e, no caso de parcela única o Município deverá recolher eventual saldo, inclusive de suas remunerações bancárias, à conta do Tesouro Estadual.

§ 2º. Os repasses de recursos somente serão realizados após a apresentação à Unidade Gestora – UG responsável pela execução orçamentária, financeira e acompanhamento da execução dos Planos de Trabalho, do Termo de Adjudicação dos objetos pactuados, nos respectivos processos licitatórios.

§ 3º. Os repasses de recursos das transferências especiais serão realizadas de acordo com o cronograma financeiro constante no Anexo Único desta Portaria e, quando parceladas o Município deve comprovar a regularidade da utilização da parcela anteriormente liberada, mediante relatório simplificado encaminhado, por correio eletrônico, à UG responsável pelo pagamento da parcela anterior que incluirá as informações recebidas no processo SGPe vinculado, visando a liberação da parcela subsequente.

Art. 5º Após a publicação desta Portaria no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina (DOE/SC), a Central de Atendimento aos Municípios da Casa Civil (CAMICC) encaminhará informação dando conhecimento das referidas transferências especiais ao Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina (TCE/SC), ao Ministério Público do Estado de Santa Catarina (MP/SC) e às Câmaras de Vereadores dos Municípios beneficiados.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO ELI

Secretário de Estado da Fazenda

Cod. Mat.: 786524

ANEXO ÚNICO - TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS**PRAZO DE REPASSE: ATÉ 30 DIAS APÓS A APRESENTAÇÃO DA ADJUDICAÇÃO DOS OBJETOS DA LICITAÇÃO**

Processo SGPe	Município	UG concedente	Objeto	Valor Total	Valor da Parcela	Qtde Parcelas
SAR 2213/2021	Abdon Balista	SAR	Aquisição de Máquinas e Equipamentos Agrícolas para apoiar a agricultura familiar do município	100.000,00	100.000,00	1/1
SAR 4167/2021	Abelardo Luz	SAR	Aquisição de uma Retroescavadeira a fim de dar suporte às atividades agrícolas do município	300.000,00	300.000,00	1/1
SAR 4115/2021	Agrolândia	SAR	Aquisição de Máquinas e Implementos Agrícolas	200.000,00	200.000,00	1/1
SAR 4116/2021	Agua Doce	SAR	Aquisição do Equipamento Agrícola e um tanque para acoplar em caminhão para distribuir dejetos nas lavouras	200.000,00	200.000,00	1/1
SAR 4171/2021	Águas Frias	SAR	Aquisição de uma Escavadeira Hidráulica para dar suporte ao município melhorando a vida nas comunidades rurais	300.000,00	300.000,00	1/1
SAR 3766/2021	Águas Frias	SAR	Aquisição de uma Retroescavadeira para melhoria dos serviços prestados pelo município	250.000,00	250.000,00	1/1
SAR 4274/2021	Alfredo Wagner	SAR	Aquisição de uma Retroescavadeira trazendo mais qualidade de vida a todos que residem no município	250.000,00	250.000,00	1/1
SAR 4172/2021	Anchieta	SAR	Aquisição de uma Retroescavadeira para auxiliar nos serviços de combate à estigagem	300.000,00	300.000,00	1/1
SAR 4477/2021	Angelina	SAR	Aquisição de Implementos Agrícolas para melhorar a produtividade das lavouras e o trabalho do agricultor	150.000,00	150.000,00	1/1
SAR 4004/2021	Arabitá	SAR	Aquisição de Equipamentos Agrícolas para as associações de produtores do município	200.000,00	200.000,00	1/1
SAR 4173/2021	Arabitá	SAR	Aquisição de uma Retroescavadeira para auxiliar nos serviços de combate à estigagem	300.000,00	300.000,00	1/1
SAR 0738/2021	Arabitá	SAR	Construção de um galpão pra exposição de animais	200.000,00	200.000,00	1/1
SAR 4175/2021	Arvoredo	SAR	Aquisição de uma Retroescavadeira para melhoria dos serviços prestados pelo município	300.000,00	300.000,00	1/1
SAR 4126/2021	Aurora	SAR	Aquisição de 3 grades niveladoras e 1 Perfurador de Solo para Trator para atender a agricultura do município	120.000,00	120.000,00	1/1
SAR 4176/2021	Bandeirante	SAR	Aquisição de uma Escavadeira Hidráulica para auxiliar nos serviços de combate à estigagem	300.000,00	300.000,00	1/1
SAR 4178/2021	Bairro Bonita	SAR	Aquisição de uma Retroescavadeira para auxiliar nos serviços de combate à estigagem	300.000,00	300.000,00	1/1
SAR 4121/2021	Bom Jesus do Oeste	SAR	Aquisição de Equipamentos Agrícolas para auxiliar nos serviços de combate à estigagem	150.000,00	150.000,00	1/1
SAR 4191/2021	Bom Jesus do Oeste	SAR	Aquisição de uma Escavadeira Hidráulica para auxiliar nos serviços de combate à estigagem	300.000,00	300.000,00	1/1
SAR 4122/2021	Braço do Trombudo	SAR	Aquisição de um Trator Agrícola para atendimento à demanda da agricultura do município	120.000,00	120.000,00	1/1
SAR 3647/2021	Caçador	SAR	Contratação dos serviços de instalação e operacionalização de 06 (seis) geradores de solo no sistema antrazeno	111.111,00	111.111,00	1/1
SAR 4157/2021	Caibi	SAR	Execução da obra de Reforma e Aquisição de Materiais Permanentes para a Cessa Familiar Rural de São Domingos	130.000,00	130.000,00	1/1
SAR 3034/2021	Caibi	SAR	Aquisição de um Britador Móvel a fim de realizar a britagem das estradas no interior do município	200.000,00	200.000,00	1/1



SAR 4192/2021	Cabi	SAR	Aquisição de uma Retroescavadeira para auxiliar nos serviços de combate à estigagem	300.000,00	300.000,00	1/1
SAR 3645/2021	Calmon	SAR	Contratação dos serviços de instalação e operacionalização de 07 (sete) geradores de solo no sistema anágrico	129.629,57	129.629,57	1/1
SAR 0924/2021	Calmon	SAR	Aquisição de um Caminhão para transporte de produtos dos produtores rurais do município	150.000,00	150.000,00	1/1
SAR 2772/2021	Campo Belo do Sul	SAR	Aquisição de um rolo compactador para auxiliar na manutenção das estradas vicinais de acesso às propriedades rurais	300.000,00	300.000,00	1/1
SAR 4193/2021	Campo Eré	SAR	Aquisição de uma Retroescavadeira para atividades de combate e mitigação da estigagem no município	300.000,00	300.000,00	1/1
SAR 3640/2021	Campos Novos	SAR	Aquisição de Equipamentos Laboratoriais para implantação da Central de Reprodução Bovina para os produtores da região	250.000,00	250.000,00	1/1
SAR 4476/2021	Canelinha	SAR	Aquisição de Implementos Agrícolas para apoiar as atividades diárias dos agricultores, fomentando a agropecuária do município	200.000,00	200.000,00	1/1
SAR 4051/2021	Canoinhas	SAR	Aquisição de uma Grade Aradora, um Distribuidor de Calcário e Adubo e uma Concha Traseira para melhorar as lavouras	150.000,00	150.000,00	1/1
SAR 4118/2021	Capão Alto	SAR	Aquisição de Implementos Agrícolas para apoiar as atividades diárias dos produtores	200.000,00	200.000,00	1/1
SAR 3290/2021	Capão Alto	SAR	Aquisição de duas Colhedoras de Fomagem, com pala e correia bica hidráulica a fim de aumentar a produção e colheita agropecuária	100.000,00	100.000,00	1/1
SAR 4142/2021	Capinzal	SAR	Aquisição de Implementos Agrícolas para melhorar o trabalho do agricultor em sua produção agrícola	100.000,00	100.000,00	1/1
SAR 4283/2021	Capinzal	SAR	Execução da obra de Ampliação da Rede de Água Potável para melhoria na infraestrutura de distribuição de água	100.000,00	100.000,00	1/1
SAR 4194/2021	Capinzal	SAR	Aquisição de uma Retroescavadeira para atividades de combate e mitigação da estigagem no município	300.000,00	300.000,00	1/1
SAR 4195/2021	Caçambu do Sul	SAR	Aquisição de uma Retroescavadeira para atendimento das demandas da estigagem junto aos agricultores do município	300.000,00	300.000,00	1/1
SAR 4150/2021	Caio Ramos	SAR	Aquisição de Implementos Agrícolas (uma plantadeira e uma ensadeira) destinado à população rural do município	150.000,00	150.000,00	1/1
SAR 4123/2021	Cano Negro	SAR	Aquisição de Equipamentos e Implementos agrícolas para viabilizar o atendimento aos agricultores do município	130.000,00	130.000,00	1/1
SAR 4197/2021	Chapeco	SAR	Aquisição de Retroescavadeira Hidráulica para atendimento das pequenas propriedades do município	300.000,00	300.000,00	1/1
SAR 4184/2021	Concórdia	SAR	Aquisição de 2 distribuidores de adubo orgânico se/calcário e 3 carretas besolantes para melhorar as estruturas nas comunidades	200.000,00	200.000,00	1/1
SAR 4196/2021	Concórdia	SAR	Aquisição de uma Escavadeira Hidráulica, sobre esteiros com caçamba, para melhor estruturação das comunidades produtivas	300.000,00	300.000,00	1/1
SAR 4199/2021	Cordilheira Alta	SAR	Aquisição de uma Retroescavadeira para reservação de fontes de água nas propriedades rurais do município	300.000,00	300.000,00	1/1
SAR 3526/2021	Cordilheira Alta	SAR	Aquisição de um Caminhão novo 4X2 com capacidade de 8.000L para auxílio no transporte de água potável aos produtores rurais	200.000,00	200.000,00	1/1
SAR 4200/2021	Coronel Freitas	SAR	Aquisição de uma Retroescavadeira para auxiliar nos serviços de combate à estigagem	300.000,00	300.000,00	1/1
SAR 4273/2021	Croasma	SAR	Aquisição de um trator agrícola para auxiliar os agricultores nas atividades de produção agrícola	300.000,00	300.000,00	1/1
SAR 4144/2021	Cunha Porã	SAR	Aquisição de Equipamentos Agrícolas para melhorar o atendimento às demandas agropecuárias do município	200.000,00	200.000,00	1/1
SAR 4201/2021	Cunha Porã	SAR	Aquisição de uma Retroescavadeira para ser utilizada em ações de combate à estigagem	300.000,00	300.000,00	1/1
SAR 4202/2021	Cunhatal	SAR	Aquisição de Retroescavadeira para apoio ao pequeno produtor nas ações de combate à estigagem	300.000,00	300.000,00	1/1
SAR 4147/2021	Cunhatal	SAR	Aquisição de um Kit para Confecção de pré-secado para melhorar o trabalho do pequeno produtor	200.000,00	200.000,00	1/1
SAR 4457/2021	Curupá	SAR	Aquisição de Implementos Agrícolas para apoiar as atividades diárias dos produtores	200.000,00	200.000,00	1/1
SAR 4204/2021	Dionísio Cerqueira	SAR	Aquisição de Retroescavadeira para ser utilizada em ações de combate à estigagem	300.000,00	300.000,00	1/1
SAR 4149/2021	Dona Emma	SAR	Execução da obra de Construção de Galpão para armazenamento de produtos agrícolas do município	400.000,00	400.000,00	1/1
SAR 3453/2021	Doutor Pedrinho	SAR	Aquisição de uma Colhedora de Fomagem Frontal para confecção de silagem aos produtores do município	200.000,00	200.000,00	1/1
SAR 4124/2021	Entre Rios	SAR	Aquisição de um Conjunto de Fenação (1 enfardadeira, 1 segadeira cortadeira e 1 ancinho ensivador) para apoiar os serviços dos agricultores	150.000,00	150.000,00	1/1
SAR 4052/2021	Erval Velho	SAR	Aquisição de Implementos Agrícolas para auxiliar os produtores nas suas atividades	150.000,00	150.000,00	1/1
SAR 4206/2021	Erval Velho	SAR	Aquisição de uma Retroescavadeira para melhoria dos serviços prestados pelo município ao agricultor rural	300.000,00	300.000,00	1/1
SAR 4207/2021	Faxinal dos Guedes	SAR	Aquisição de uma Retroescavadeira para reservação de água no município e auxílio ao produtor rural	300.000,00	300.000,00	1/1
SAR 4461/2021	Flor do Sertão	SAR	Aquisição de Retroescavadeira para ações de mitigação e combate à estigagem no município	300.000,00	300.000,00	1/1



SAR 4209/2021	Formosa do Sul	SAR	Aquisição de uma Retroescavadeira para atividades de combate e mitigação da estiagem no município	300.000,00	300.000,00	1/1
SAR 3809/2021	Formosa do Sul	SAR	Aquisição de um Caminhão com carroceria basculante para auxiliar nos aterros para construção de aviários nas propriedades rurais	200.000,00	200.000,00	1/1
SAR 3741/2021	Fraiburgo	SAR	Contratação de serviços de instalação e operacionalização de 03(três) geradores de solo no sistema de proteção antigranizo	55.555,53	55.555,53	1/1
SAR 3189/2021	Fraiburgo	SAR	Aquisição de Implementos Agrícolas para auxiliar os produtores nas suas atividades	200.000,00	200.000,00	1/1
SAR 4208/2021	Frei Rogério	SAR	Aquisição de uma Retroescavadeira para utilização em ações de combate aos efeitos da estiagem	300.000,00	300.000,00	1/1
SAR 3041/2021	Galvão	SAR	Aquisição de um trator agrícola cabineado com concha para auxiliar as atividades dos agricultores rurais do município	200.000,00	200.000,00	1/1
SAR 3611/2021	Garopaba	SAR	Aquisição de Equipamentos Agrícolas para auxiliar nas atividades dos produtores rurais do município	200.000,00	200.000,00	1/1
SAR 4125/2021	Gaspar	SAR	Aquisição de Máquinas e Equipamentos Agrícolas para atendimento às demandas dos produtores, fomentando a agricultura familiar	150.000,00	150.000,00	1/1
SAR 4455/2021	Governador Celso Ramos	SAR	Execução da obra de Desassoreamento Rio Jardim	200.000,00	200.000,00	1/1
SAR 4211/2021	Guaraciaba	SAR	Aquisição de uma Retroescavadeira para atividades de combate e mitigação da estiagem no município	300.000,00	300.000,00	1/1
SAR 4158/2021	Guaraciaba	SAR	Aquisição de Equipamentos Agrícolas para oferecer serviços relevante de apoio à agricultura familiar	160.000,00	160.000,00	1/1
SAR 4182/2021	Guarujá do Sul	SAR	Aquisição de Máquinas ou Equipamentos Agrícolas para incrementar o desenvolvimento da agricultura no município	220.000,00	220.000,00	1/1
SAR 4212/2021	Guarujá do Sul	SAR	Aquisição de uma Retroescavadeira para utilização em ações de combate aos efeitos da estiagem	300.000,00	300.000,00	1/1
SAR 4187/2021	Guatambu	SAR	Aquisição de Implementos Agrícolas para apoio às atividades diárias dos produtores	200.000,00	200.000,00	1/1
SAR 4020/2021	Herval D'Oeste	SAR	Aquisição de um Caminhão Caçamba Basculante para atendimento às demandas da agricultura do município	300.000,00	300.000,00	1/1
SAR 4214/2021	Herval D'Oeste	SAR	Aquisição de uma Retroescavadeira para utilização em ações de combate aos efeitos da estiagem	300.000,00	300.000,00	1/1
SAR 4126/2021	Ibiam	SAR	Aquisição de Máquinas e Equipamentos Agrícolas para oferecer serviços relevante de apoio à agricultura familiar	190.000,00	190.000,00	1/1
SAR 4108/2021	Ibicaré	SAR	Aquisição de Equipamentos Agrícolas para apoiar a agricultura familiar	130.000,00	130.000,00	1/1
SAR 3142/2021	Imbuia	SAR	Aquisição de Máquinas e Equipamentos Agrícolas para apoio às ações de fomento ao setor agropecuario do município	150.000,00	150.000,00	1/1
SAR 0925/2021	Iomerê	SAR	Execução da obra de Perfuração de um Poço Artesiano na comunidade Bom Sucesso para minimizar os efeitos da estiagem	150.000,00	150.000,00	1/1
SAR 4218/2021	Iporã do Oeste	SAR	Aquisição de uma Retroescavadeira para atividades de combate e mitigação da estiagem no município	300.000,00	300.000,00	1/1
SAR 4159/2021	Iporã do Oeste	SAR	Aquisição de Equipamentos e utensílios para melhorar os serviços de atendimento às demandas dos produtores rurais	150.000,00	150.000,00	1/1
SAR 4219/2021	Ipumirim	SAR	Aquisição de Escavadeira Hidráulica para atividades de combate e mitigação da estiagem no município	300.000,00	300.000,00	1/1
SAR 4459/2021	Ipumirim	SAR	Aquisição de uma Retroescavadeira para utilização em ações de combate aos efeitos da estiagem	150.000,00	150.000,00	1/1
SAR 4221/2021	Inaceminha	SAR	Aquisição de uma Retroescavadeira para atendimento das demandas da estiagem junto aos agricultores do município	300.000,00	300.000,00	1/1
SAR 4224/2021	Irani	SAR	Aquisição de uma Retroescavadeira para reservação de fontes de água nas propriedades rurais do município	300.000,00	300.000,00	1/1
SAR 4431/2021	Irani	SAR	Aquisição de Implementos Agrícolas para auxiliar nas atividades dos produtores rurais fortalecendo a cadeia produtiva	150.000,00	150.000,00	1/1
SAR 4114/2021	Irali	SAR	Aquisição de Implementos Agrícolas para apoiar os pequenos agricultores em suas atividades agropecuárias	100.000,00	100.000,00	1/1
SAR 4053/2021	Inoêópolis	SAR	Aquisição de Máquinas e Implementos Agrícolas para auxiliar as atividades dos produtores rurais por meio de suas associações	100.000,00	100.000,00	1/1
SAR 4228/2021	Itá	SAR	Aquisição de uma Retroescavadeira para amenizar os efeitos da estiagem	300.000,00	300.000,00	1/1
SAR 4229/2021	Itapiranga	SAR	Aquisição de uma Retroescavadeira para manutenção dos sistemas de abastecimento de água minimizando os efeitos da estiagem	300.000,00	300.000,00	1/1
SAR 4232/2021	Jaborá	SAR	Aquisição de uma Retroescavadeira para melhoria no atendimento aos produtores rurais quanto à ações de combate a estiagem	300.000,00	300.000,00	1/1
SAR 1822/2021	Jaborá	SAR	Aquisição de um trator agrícola para auxiliar os agricultores em suas atividades diárias	150.000,00	150.000,00	1/1
SAR 4031/2021	Jardinópolis	SAR	Aquisição de um Caminhão Caçamba Basculante para serviços de manutenção das estradas vicinais	300.000,00	300.000,00	1/1
SAR 4234/2021	Jardinópolis	SAR	Aquisição de uma Retroescavadeira para combate à mitigação da estiagem	300.000,00	300.000,00	1/1



SAR 4395/2021	Jupia	SAR	Aquisição de uma Retroescavadora para utilização em ações de combate aos efeitos da estiagem	300.000,00	300.000,00	1/1
SAR 4238/2021	Lacerdópolis	SAR	Aquisição de uma Retroescavadora para atendimento das demandas da estiagem junto aos agricultores do município	300.000,00	300.000,00	1/1
SAR 4238/2021	Lajeado Grande	SAR	Aquisição de uma Retroescavadora para reservação de fontes de água nas propriedades rurais do município	300.000,00	300.000,00	1/1
SAR 4128/2021	Lajeado Grande	SAR	Aquisição de Implementos Agrícolas para apoiar as atividades da agricultura familiar	120.000,00	120.000,00	1/1
SAR 3138/2021	Lages	SAR	Aquisição de Implementos Agrícolas para atendimento às atividades dos pequenos produtores rurais do município	100.000,00	100.000,00	1/1
SAR 3743/2021	Lebon Regs	SAR	Contratação dos serviços de instalação e operacionalização de 08 (oito) geradores de solo no sistema de proteção antigraizo	148.148,08	148.148,08	1/1
SAR 3062/2021	Lebon Regs	SAR	Aquisição de Equipamento Agrícolas para apoiar as atividades diárias dos pequenos produtores rurais do município	130.000,00	130.000,00	1/1
SAR 4129/2021	Lindóia do Sul	SAR	Aquisição de uma Entardadeira para produção de feno e ampliação da produção de alimentos volumosos aos bovinos	120.000,00	120.000,00	1/1
SAR 4248/2021	Lindóia do Sul	SAR	Aquisição de uma Retroescavadora para serviços de enfrentamento à estiagem no município	300.000,00	300.000,00	1/1
SAR 3692/2021	Macleira	SAR	Contratação dos serviços de instalação e operacionalização de 05 (cinco) geradores de solo no sistema de proteção antigraizo	92.592,55	92.592,55	1/1
SAR 4054/2021	Matra	SAR	Aquisição de Implementos Agrícolas (3 planas de arresto) para apoio nas atividades dos produtores rurais do município	200.000,00	200.000,00	1/1
SAR 4055/2021	Major Vieira	SAR	Aquisição de Máquinas e Equipamentos Agrícolas para fomentar o setor agropecuario melhorando a qualidade de vida dos agricultores	300.000,00	300.000,00	1/1
SAR 4242/2021	Maravilha	SAR	Aquisição de uma Retroescavadora para auxiliar nos serviços de combate à estiagem junto às comunidades rurais	300.000,00	300.000,00	1/1
SAR 2895/2021	Maravilha	SAR	Aquisição de Máquinas e Equipamentos Agrícolas para atender às demandas das comunidades rurais quanto às suas atividades agrárias	250.000,00	250.000,00	1/1
SAR 4220/2021	Marema	SAR	Aquisição de uma Escavadeira Hidráulica para melhoria na reserva de água para combater a estiagem no município	300.000,00	300.000,00	1/1
SAR 3637/2021	Matos Costa	SAR	Contratação dos serviços de instalação e operacionalização de 06 (seis) geradores de solo no sistema de antigraizo	111.111,06	111.111,06	1/1
SAR 4112/2021	Matos Costa	SAR	Aquisição de Implementos Agrícolas para ampliar a capacidade de atendimento dos serviços agrícolas no município	70.000,00	70.000,00	1/1
SAR 4188/2021	Modelo	SAR	Aquisição de uma Semeadeira e uma Grade Aradora para auxiliar os produtores rurais na sua produção, fortalecendo o setor agrícola	150.000,00	150.000,00	1/1
SAR 4156/2021	Modelo	SAR	Execução da obra de Ampliação, Reforma e Melhorias na Casa Familiar Rural do município	150.000,00	150.000,00	1/1
SAR 3605/2021	Mondai	SAR	Aquisição de Implementos Agrícolas para auxiliar os produtores nas suas atividades agropecuárias	100.000,00	100.000,00	1/1
SAR 4296/2021	Mondai	SAR	Aquisição de uma Retroescavadora para utilização em ações de combate aos efeitos da estiagem	300.000,00	300.000,00	1/1
SAR 4297/2021	Nova Erechim	SAR	Aquisição de uma Retroescavadora para serviços de enfrentamento à estiagem no município	300.000,00	300.000,00	1/1
SAR 3735/2021	Nova Erechim	SAR	Aquisição de um caminhão para o transporte de chorume das propriedades rurais que atendem à produção de suínos	200.000,00	200.000,00	1/1
SAR 3610/2021	Nova Itaberaba	SAR	Aquisição de um Kit apicultura para apoio às atividades dos produtores de mel da região	100.000,00	100.000,00	1/1
SAR 2992/2021	Nova Trento	SAR	Aquisição de um Trator e equipamentos agrícolas para auxiliar nas atividades e fomentar a agricultura da região	300.000,00	300.000,00	1/1
SAR 4223/2021	Novo Horizonte	SAR	Aquisição de uma Retroescavadora para atividades de combate e mitigação da estiagem no município	300.000,00	300.000,00	1/1
SAR 1913/2021	Novo Horizonte	SAR	Execução da obra de Perfuração e instalação de poços artesanais para melhoria na infraestrutura de distribuição de água	150.000,00	150.000,00	1/1
SAR 3061/2021	Orleans	SAR	Execução de obra de Ampliação da rede internet para o meio rural do município	300.000,00	300.000,00	1/1
SAR 4179/2021	Ouro	SAR	Aquisição de Implementos Agrícolas para apoio às atividades diárias dos produtores, melhorando os processos da sua produção	200.000,00	200.000,00	1/1
SAR 4225/2021	Ouro	SAR	Aquisição de Escavadeira Hidráulica para atividades de combate e mitigação da estiagem no município	300.000,00	300.000,00	1/1
SAR 3263/2021	Paial	SAR	Implantação e Ampliação na rede de água potável melhorando a qualidade de vida das famílias e o desenvolvimento do município	200.000,00	200.000,00	1/1
SAR 3851/2021	Palhoça	SAR	Aquisição de Plantadeira de Milho 3 linhas e colhedora de forragem para para atendimento às demandas dos produtores rurais	110.000,00	110.000,00	1/1
SAR 3234/2021	Palhoça	SAR	Aquisição de um trator agrícola para apoiar o pequeno produtor rural em suas atividades diárias na agricultura	150.000,00	150.000,00	1/1
SAR 4230/2021	Palma Sola	SAR	Aquisição de uma Retroescavadora para apoiar as ações de combate à estiagem no município	300.000,00	300.000,00	1/1
SAR 3733/2021	Palma Sola	SAR	Aquisição de implementos agrícolas (dos Calcareadores) para auxílio nas atividades da agricultura familiar, especialmente à correção de solo	100.000,00	100.000,00	1/1
SAR 4231/2021	Palmton	SAR	Aquisição de uma Retroescavadora para utilização nas ações de combate à estiagem	300.000,00	300.000,00	1/1



SAR 4233/2021	Paraisópolis	SAR	Aquisição de uma Retroescavadeira para auxiliar nas atividades de combate à estiagem	300.000,00	300.000,00	1/1
SAR 4235/2021	Passos Maia	SAR	Aquisição de uma Retroescavadeira para atividades de combate e mitigação da estiagem no município	300.000,00	300.000,00	1/1
SAR 4237/2021	Peritiba	SAR	Aquisição de uma Retroescavadeira para auxiliar nas ações de melhoramento da infraestrutura hídrica em propriedades rurais do município	300.000,00	300.000,00	1/1
SAR 3191/2021	Peritiba	SAR	Aquisição de implementos e Equipamentos Agrícolas para melhorar os serviços prestados aos agricultores do município	100.000,00	100.000,00	1/1
SAR 4177/2021	Petrolândia	SAR	Aquisição de Máquinas e implementos Agrícolas para auxiliar nas atividades diárias dos produtores, fomentando a agricultura da região	200.000,00	200.000,00	1/1
SAR 4130/2021	Pinhalzinho	SAR	Execução da obra de Instalação de Internet fibra óptica na área rural do município	300.000,00	300.000,00	1/1
SAR 4239/2021	Pinhalzinho	SAR	Aquisição de uma Escavadeira Hidráulica para apoio nas atividades de reservação de água potável, minimizando os efeitos da estiagem	300.000,00	300.000,00	1/1
SAR 3638/2021	Pinheiro Preto	SAR	Contratação dos serviços de instalação e operacionalização de 01 (uma) base de geradores de solo no sistema antigranizo	18.516,51	18.516,51	1/1
SAR 4245/2021	Pianalto Alegre	SAR	Aquisição de uma Retroescavadeira para auxiliar nas atividades de proteção de fontes de água e de implantação de novos reservatórios	300.000,00	300.000,00	1/1
SAR 4131/2021	Ponte Serrada	SAR	Aquisição de Equipamentos Agrícolas para auxiliar nas atividades essenciais no meio rural, especialmente da agricultura familiar	150.000,00	150.000,00	1/1
SAR 4181/2021	Presidente Nereu	SAR	Aquisição de Equipamentos e Máquinas Agrícolas para fortalecer o trabalho dos pequenos produtores rurais	120.000,00	120.000,00	1/1
SAR 4251/2021	Princesa	SAR	Aquisição de uma Retroescavadeira para ações de combate aos efeitos causados pela estiagem	300.000,00	300.000,00	1/1
SAR 4253/2021	Quilombo	SAR	Aquisição de uma Retroescavadeira para ações de combate e mitigação à estiagem que assolam o município	300.000,00	300.000,00	1/1
SAR 4151/2021	Quilombo	SAR	Reforma da Estrutura Física da Casa Familiar Rural de Quilombo	130.000,00	130.000,00	1/1
SAR 3284/2021	Quilombo	SAR	Aquisição de uma Retroescavadeira para serviços de manutenção das estradas vicinais, melhorando o escoamento da produção	250.000,00	250.000,00	1/1
SAR 3766/2021	Rio das Antas	SAR	Contratação de empresa Especializada, para aquisição de materiais de custeio e manutenção de 07 (SETE) geradores de solo no sistema antigranizo	129.629,57	129.629,57	1/1
SAR 2728/2021	Rio do Campo	SAR	Aquisição de Equipamentos e Implementos Agrícolas para incentivar a produção agrícola no município	100.000,00	100.000,00	1/1
SAR 4133/2021	Rio dos Cedros	SAR	Aquisição de Equipamentos e Implementos agrícolas para serviços de manutenção das estradas vicinais	120.000,00	120.000,00	1/1
SAR 4458/2021	Rio Fortuna	SAR	Aquisição de Implementos Agrícolas para apoio às atividades diárias dos produtores, melhorando a sua produção	100.000,00	100.000,00	1/1
SAR 4254/2021	Riqueza	SAR	Aquisição de uma Retroescavadeira para ações que visam amenizar e combater o enfrentamento às estiagens do município	300.000,00	300.000,00	1/1
SAR 4154/2021	Riqueza	SAR	Aquisição de Equipamentos e utensílios para apoio à Casa Familiar Rural do município	150.000,00	150.000,00	1/1
SAR 3381/2021	Romelândia	SAR	Aquisição de uma Retroescavadeira visando apoio ao desenvolvimento da agricultura	300.000,00	300.000,00	1/1
SAR 4256/2021	Saltinho	SAR	Aquisição de uma Retroescavadeira para ações que visam amenizar e combater o enfrentamento às estiagens do município	300.000,00	300.000,00	1/1
SAR 4134/2021	Salto Veloso	SAR	Aquisição de uma Minicarregadeira para atendimento às atividades diárias dos produtores rurais, fomentando a agricultura da região	150.000,00	150.000,00	1/1
SAR 4257/2021	Salto Veloso	SAR	Aquisição de um Retroescavadeira para serviços que visam o combate à estiagem	300.000,00	300.000,00	1/1
SAR 4259/2021	Santa Helena	SAR	Aquisição de uma Retroescavadeira para apoiar as atividades dos produtores de pequenas propriedades rurais	300.000,00	300.000,00	1/1
SAR 4261/2021	Santa Terezinha do Progresso	SAR	Aquisição de uma Retroescavadeira para atendimento das demandas da estiagem junto aos agricultores do município	300.000,00	300.000,00	1/1
SAR 3563/2021	Santa Terezinha do Progresso	SAR	Aquisição de uma Retroescavadeira atendimento às demandas de serviços nas propriedades rurais do município	200.000,00	200.000,00	1/1
SAR 4263/2021	Santiago do Sul	SAR	Aquisição de Retroescavadeira para mitigação e combate à estiagem do município	300.000,00	300.000,00	1/1
SAR 4145/2021	São Bernardino	SAR	Aquisição de Equipamentos Agrícolas para fomentar e desenvolver as atividades agrárias na região	150.000,00	150.000,00	1/1
SAR 4244/2021	São Bernardino	SAR	Aquisição de uma Retroescavadeira para serviços que visam combater a estiagem no município	300.000,00	300.000,00	1/1
SAR 4247/2021	São Carlos	SAR	Aquisição de uma Escavadeira Hidráulica para atividades na agricultura que visam ações de combate à estiagem da região	300.000,00	300.000,00	1/1
SAR 4249/2021	São Domingos	SAR	Aquisição de uma Retroescavadeira para serviços que atendam as demandas agrícolas do município	300.000,00	300.000,00	1/1
SAR 4148/2021	São João do Oeste	SAR	Aquisição de um Distribuidor de adubo orgânico e calcário e uma Broca tratorizada perfuradora de Solo, para auxílio às atividades dos produtores	120.000,00	120.000,00	1/1
SAR 4250/2021	São João do Oeste	SAR	Aquisição de uma Retroescavadeira para reservação de água no município e auxílio ao produtor rural	300.000,00	300.000,00	1/1



SAR 4185/2021	São Joaquim	SAR	Aquisição de Implementos Agrícolas para apoio às atividades diárias dos produtores rurais do município	150.000,00	150.000,00	1/1
SAR 4182/2021	São José do Cedro	SAR	Execução da obra de Reforma e adequação do telhado da Casa Familiar Rural de São José do Cedro	180.000,00	180.000,00	1/1
SAR 4252/2021	São José do Cedro	SAR	Aquisição de uma Retroescavadeira para ações de infraestrutura e sustentabilidade que visam combater a estiagem no município	300.000,00	300.000,00	1/1
SAR 4255/2021	São Lourenço do Oeste	SAR	Aquisição de uma Retroescavadeira para apoiar as atividades dos produtores rurais, fomento à agricultura da região	300.000,00	300.000,00	1/1
SAR 3657/2021	São Miguel da Boa Vista	SAR	Aquisição de uma Retroescavadeira para melhoria no atendimento às demandas dos agricultores do município	200.000,00	200.000,00	1/1
SAR 4258/2021	São Miguel do Oeste	SAR	Aquisição de uma Retroescavadeira para mitigação ações de combate à estiagem	300.000,00	300.000,00	1/1
SAR 4475/2021	São Pedro de Alcântara	SAR	Aquisição de Máquinas e Equipamentos Agrícolas para serviços de manutenção das estradas vicinais, melhorando o escoamento da produção agrícola	150.000,00	150.000,00	1/1
SAR 4136/2021	Saudades	SAR	Aquisição de Implementos e Equipamentos Agrícolas para auxiliar as atividades dos produtores rurais do município	150.000,00	150.000,00	1/1
SAR 4260/2021	Saudades	SAR	Aquisição de uma Retroescavadeira para serviços de manutenção das estradas vicinais, fortalecendo a agricultura familiar da região	300.000,00	300.000,00	1/1
SAR 4152/2021	Saudades	SAR	Execução da obra de Ampliação, Reforma e Melhorias na Estrutura Física da Casa Familiar Rural de Saudades	180.000,00	180.000,00	1/1
SAR 4276/2021	Seara	SAR	Aquisição de Equipamentos Agrícolas para atendimento às demandas de serviços nas propriedades dos pequenos produtores	100.000,00	100.000,00	1/1
SAR 4282/2021	Seara	SAR	Aquisição de uma Retroescavadeira para atendimento das demandas de serviços junto aos agricultores do município	300.000,00	300.000,00	1/1
SAR 4161/2021	Seara	SAR	Aquisição de Equipamentos e utensílios para estrutura da Casa Familiar Rural do município	150.000,00	150.000,00	1/1
SAR 4137/2021	Serra Alta	SAR	Aquisição de um distribuidor de adubo sólido, um distribuidor de adubo líquido e uma grade aradora para auxiliar nas atividades dos pequenos produtores do município	120.000,00	120.000,00	1/1
SAR 4284/2021	Serra Alta	SAR	Aquisição de uma Retroescavadeira para utilização em serviços combate aos efeitos da estiagem no município	300.000,00	300.000,00	1/1
SAR 4138/2021	Sul Brasil	SAR	Aquisição de um Trator Agrícola para apoiar o pequeno produtor rural em suas atividades diárias na agricultura	150.000,00	150.000,00	1/1
SAR 4267/2021	Sul Brasil	SAR	Aquisição de uma Retroescavadeira para utilização em serviços de combate e mitigação às estiagens que assolam o município	300.000,00	300.000,00	1/1
SAR 3639/2021	Tangará	SAR	Contratação dos serviços de instalação e operacionalização de 03 (três) geradores de solo com sistema de proteção de antigrizo	55.555,53	55.555,53	1/1
SAR 2707/2021	Tijucas	SAR	Aquisição de Máquinas e Equipamentos Agrícolas para apoiar a agricultura familiar do município	250.000,00	250.000,00	1/1
SAR 4139/2021	Timbó Grande	SAR	Aquisição de um Trator Agrícola para auxiliar os agricultores em suas atividades diárias	130.000,00	130.000,00	1/1
SAR 3646/2021	Timbó Grande	SAR	Contratação dos serviços de instalação e operacionalização de 05 (cinco) geradores de solo com sistema de proteção de antigrizo	92.592,55	92.592,55	1/1
SAR 4450/2021	Troço de Matão	SAR	Execução de obra de Implantação de Rede de Internet para o meio rural do município	300.000,00	300.000,00	1/1
SAR 4140/2021	Treze Tilias	SAR	Aquisição de Equipamentos Agrícolas para auxiliar as atividades agrárias, apoiando a agricultura familiar	200.000,00	200.000,00	1/1
SAR 4453/2021	Tubarão	SAR	Aquisição de Implementos Agrícolas para melhorar o trabalho do agricultor em sua produção agrícola	230.000,00	230.000,00	1/1
SAR 4183/2021	Tunápolis	SAR	Aquisição de Rolo Compactador para serviços de manutenção do acesso às pequenas propriedades rurais do município	250.000,00	250.000,00	1/1
SAR 4279/2021	Tunápolis	SAR	Aquisição de uma Retroescavadeira para serviços de mitigação à estiagem do município	300.000,00	300.000,00	1/1
SAR 4141/2021	União do Oeste	SAR	Aquisição de Equipamentos Agrícolas para atendimento às demandas de serviços nas propriedades dos pequenos produtores	150.000,00	150.000,00	1/1
SAR 4186/2021	União do Oeste	SAR	Aquisição de Retroescavadeira para serviços de combate e mitigação da estiagem que assola o município	300.000,00	300.000,00	1/1
SAR 3736/2021	Vieira	SAR	Contratação de Serviços e Operacionalização de sistema antigrizo (3 geradores de solo) no sistema de antigrizo da região	55.555,53	55.555,53	1/1
SAR 2985/2021	Xanxerê	SAR	Aquisição de uma Escavadeira Hidráulica para auxílio nas atividades dos produtores rurais do município	300.000,00	300.000,00	1/1
SAR 4269/2021	Xanxerê	SAR	Aquisição de uma Retroescavadeira para utilização de ações ao combate da estiagem da região	300.000,00	300.000,00	1/1
SAR 3523/2021	Xavantina	SAR	Aquisição de um Equipamento Agrícola para apoiar as atividades da agricultura do município	200.000,00	200.000,00	1/1
SAR 4271/2021	Xavantina	SAR	Aquisição de uma Retroescavadeira para melhorias nas ações de combate à estiagem que assola o município	300.000,00	300.000,00	1/1
SAR 4143/2021	Xaxim	SAR	Aquisição de Equipamento Agrícola para apoiar as atividades da agricultura familiar	200.000,00	200.000,00	1/1



SAR 4272/2021	Xaxim	SAR	Aquisição de uma Retroescavadeira para utilização nas ações de combate à estigagem na região	300.000,00	300.000,00	1/1
SAR 4155/2021	Xaxim	SAR	Reforma e Ampliação da Casa Familiar Rural de Xaxim	150.000,00	150.000,00	1/1
SAR 0960/2021	Zortéa	SAR	Perfuração de um Poço Artesiano na Linha Volta Grande proporcionando qualidade de vida para as famílias da região	150.000,00	150.000,00	1/1
TOTAL				44.029.999,54	44.029.999,54	

Cod. Mat.: 788529

PORTARIA Nº 494/2021

Altera os orçamentos das unidades orçamentárias que menciona no valor de R\$ 3.278.502,29.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da competência que lhe confere o Ato nº 19, publicada no Diário Oficial nº 21.429, de 5 de janeiro de 2021, de acordo com o inciso V, do art. 8º da Lei nº 18.055, de 29 de dezembro de 2020, combinado com o que consta do Ato Normativo 2021AN01274, de dezembro de 2021, e nos autos do processo nº SEF 14793/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar na importância de R\$ 78.502,29 (três mil e oitenta e sete e oito mil, quinhentos e sete reais e cinco centavos), às dotações específicas de acordo com a programação constante do Anexo I desta Portaria, em consonância com o que dispõe o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º Para atender ao crédito de que trata o art. 1º, ficam parcialmente anuladas as dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II, desta Portaria.

Art. 3º Os autos nº SEF 14793/2021 estão disponíveis para consulta no site <https://portal.sgpe.ssa.sc.gov.br/portal-externo/atendimento>

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 07 de dezembro de 2021.

PAULO ELI

Secretário de Estado da Fazenda

Anexo I – Acréscimo

Ato Normativo 2021AN001274

Órgão	16000	Secretaria de Estado da Segurança Pública		
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
16084	Fundo de Melhoria da Polícia Civil	06.122.0704.0002.006753		
		0.1.11	44.90.92	534.923,16

Subtotal				534.923,16
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
16091	Fundo para Melhoria da Segurança Pública	06.181.0704.0488.011818		
		0.1.11	33.90.39	30.000,00

Subtotal				30.000,00
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
16097	Fundo de Melhoria da Polícia Militar	06.181.0701.0657.013132		
		0.1.11	33.90.30	64.126,77

Subtotal				64.126,77
Órgão	46000	Secretaria de Estado da Saúde		
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
48091	Fundo Estadual de Saúde	10.301.0420.1015.011499		
		0.1.00	33.41.41	290.957,67
		0.1.00	33.41.41	201.859,83
		0.1.00	33.41.41	98.634,86
		0.1.00	33.41.41	589.452,36

Subtotal				98.634,86
Órgão	54000	Secretaria de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa		
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
54096	Fundo Penitenciário do Estado de Santa Catarina	14.421.0750.0398.014890		
		0.1.11	33.90.30	2.060.000,00

Subtotal				2.060.000,00
Total				3.278.502,29
Anexo II – Redução				
Ato Normativo 2021AN001274				
Órgão 16000 Secretaria de Estado da Segurança Pública				
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
16084	Fundo de Melhoria da Polícia Civil	06.122.0704.1036.011846		
		0.1.11	33.90.30	3.941,91

		0.1.11	33.90.36	40.981,25
		0.1.11	33.90.39	260.000,00
		0.1.11	44.90.51	230.000,00
Subtotal				534.923,16

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
16091	Fundo para Melhoria da Segurança Pública	06.181.0704.0262.013102		
		0.1.11	33.90.30	30.000,00
Subtotal				30.000,00

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
16097	Fundo de Melhoria da Polícia Militar	06.181.0701.1046.014157		
		0.1.11	33.90.39	64.126,77
Subtotal				64.126,77

Órgão	46000	Secretaria de Estado da Saúde		
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
48091	Fundo Estadual de Saúde	10.301.0420.1015.011493		
		0.1.00	33.41.41	399.225,00
		0.1.00	0653.014090	190.227,36
		0.1.00	33.41.41	589.452,36

Subtotal				589.452,36
Órgão	54000	Secretaria de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa		
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
54096	Fundo Penitenciário do Estado de Santa Catarina	14.421.0750.0398.011044		
		0.1.11	44.90.52	2.060.000,00

Subtotal				2.060.000,00
Total				3.278.502,29

Subseção				
006753	Administração e gestão da estrutura administrativa	PC		
011044	Estruturação e reaparelhamento dos sistemas prisional e socioeducativo	SAP		
011489	Incentivo financeiro aos municípios contemplados no programa catarinense de inclusão social PROCIS			
011493	Incentivo financeiro para o cofinanciamento dos centros de especialidades odontológicas			
011495	Incentivo financeiro aos municípios que possuem laboratório de prótese dentária			
011846	Obras, reforma e melhorias nas instalações físicas	PC		
011918	Gestão do videomonitoramento urbano e das Centrais Regionais de Emergência			
013102	Gestão sustentável da frota: combustíveis e manutenção SSP			
013132	Polícia Ostensiva Aérea	PM		
013264	Incentivo financeiro para a política de atenção integral à saúde das pessoas privadas de liberdade			
014090	Incentivo financeiro aos municípios que possuem centros de atenção psicossocial CAPS			
014157	Polícia ostensiva e preservação da ordem pública	PM		
014890	Execução de serviços de manutenção nas unidades prisionais e socioeducativas			
*Fonte Recurso				
0.1.00	Recursos ordinários	recursos do tesouro	RLO	
0.1.11	Taxas da Segurança Pública	recursos do tesouro	exercício corrente	
**Natureza Despesa				
33.41.41	Contribuições			
33.90.30	Materiais de Consumo			
33.90.36	Outros Serviços Terceiros/Pessoa Física			
33.90.39	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica			
44.90.51	Obras e Instalações			
44.90.52	Equipamentos e Material Permanente			

Cod. Mat.: 786089

Infraestrutura e Mobilidade

PORTARIA Nº 2576 de 07/12/2021
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art. 106, §2º, da Lei Complementar n.º 741, de 12/05/2019, subdelegadas, conforme Art. 1, §2º, do Decreto n.º 348/2019, ao Diretor de Administração e Finanças, resolve: **DESIGNAR**, o Engenheiro **BRUNO KNY BONFANTE**, matrícula n.º 0630.492-3, para fiscalizar, o serviço, n.º Contrato /Convênio e Objeto:

Projeto de Infraestrutura e Finanças, resolve: **DESIGNAR**, o Engenheiro **GEISEBEL SILVEIRA DA CRUZ**, matrícula n.º 0611.183-1, para fiscalizar, o serviço, n.º Contrato /Convênio e Objeto: **Processo: SED 55144/2021**
Contrato: 482/2021
Objeto: Reforma e Ampliação – EEB. Prof. Avelino Müller. Edésio da Silva
Diretor de Administração e Finanças
Matr. 0911.710-5
Portaria nº 750 – 12/05/2021
DOE 21.520 – 13/05/2021

Cod. Mat.: 786014

PORTARIA Nº 2577 de 07/12/2021
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art. 106, §2º, da Lei Complementar n.º 741, de 12/05/2019, subdelegadas, conforme Art. 1, §2º, do Decreto n.º 348/2019, ao Diretor de Administração e Finanças, resolve: **DESIGNAR**, o Engenheiro **BRUNO KNY BONFANTE**, matrícula n.º 0630.492-3, para fiscalizar, o serviço, n.º Contrato /Convênio e Objeto: **Processo: SED 620/2021**
Contrato: 484/2021
Objeto: Reforma - EEB. Imã Edviges
Edésio da Silva
Diretor de Administração e Finanças
Matr. 0911.710-5
Portaria nº 750 – 12/05/2021
DOE 21.520 – 13/05/2021

Cod. Mat.: 786017

PORTARIA Nº 2578 de 07/12/2021
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art. 106, §2º, da Lei Complementar n.º 741, de 12/05/2019, subdelegadas, conforme Art. 1, §2º, do Decreto n.º 348/2019, ao Diretor de Administração e Finanças, resolve: **DESIGNAR**, o Engenheiro **MIRYAN YUMI SAKAMOTO**, matrícula n.º 0630.292-0, para fiscalizar, o serviço, n.º Contrato /Convênio e Objeto: **Processo: SED 67591/2021**
Contrato: 483/2021
Objeto: Construção Passarela Modular e Construção de Quadra Poliesportiva - EEB. Prof. Tânia Mara Faria e Silva Locks.
Edésio da Silva
Diretor de Administração e Finanças
Matr. 0911.710-5
Portaria nº 750 – 12/05/2021
DOE 21.520 – 13/05/2021

Cod. Mat.: 786019

PORTARIA Nº 2579 de 07/12/2021
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art. 106, §2º, da Lei Complementar n.º 741, de 12/05/2019, subdelegadas, conforme Art. 1, §2º, do Decreto n.º 348/2019, ao Diretor de Administração e Finanças, resolve: **FAZER CESSAR**, os efeitos da Portaria n.º 862/2021 de 07/06/2021, que designou, o Gerente de Fiscalização de Obras **NELSON JOSE WAN DALL JUNIOR**, matrícula n.º 0989.081-5, para a partir da data da publicação, fiscalizar os serviços, n.º Contrato / Convênio e Objeto: **Contrato/Convênio: ATA CC 347/2020**
Processo: SED 27886/2020
Referente a Serviços de manutenção elétrica, civil, hidráulica e do sistema preventivo de incêndio das edificações das unidades escolares da REGIÃO 02.
Contrato/Convênio: ATA CC 349/2020
Processo: SED 27888/2020
Referente a Serviços de manutenção elétrica, civil, hidráulica e do sistema preventivo de incêndio das edificações das unidades REGIÃO 04.
Edésio da Silva
Diretor de Administração e Finanças
Matr. 0911.710-5
Portaria nº 750 – 12/05/2021
DOE 21.520 – 13/05/2021

Cod. Mat.: 786020



AGF ANTI-GRANIZO FRAIBURGO LTDA.



Ofício nº 203/2021

Lebon Régis, 10 de dezembro de 2021.

Assunto: Proposta de contrato para os geradores do Gov. Est. De Santa Catarina

Excelentíssimo Sr. Prefeito

Vimos pela presente, encaminhar a V.Exa. a proposta de estimativa de custo operacional de funcionamento de 06 geradores de solo custeados pelo Gov. do Estado de Santa Catarina no período de 20 dezembro de 2021 a 30 de março de 2022, para fins orçamentários (Anexo) e assinatura do contrato.

Otimos resultados no combate ao granizo na maior parte do município, durante todo período, foram obtidos devido ao excepcional papel da prefeitura no financiamento do sistema antigranizo. Com a experiência dos últimos anos, sabemos que sem a participação da prefeitura não conseguiríamos manter o funcionamento do sistema dentro dos padrões tecnológicos e durante todo o período necessário.

Custo de funcionamento do Sistema Antigranizo de 06 geradores, no período efetivo é **R\$ 111.111,06** incluindo parte de custeio no valor de **R\$ 16.071,78** e custo de consumo (incluindo o abastecimento inicial) de 1.384 litros de reagente iodeto de prata no valor de **R\$ 95.039,28** (custo unitário de 01 litro de reagente é R\$ 68,67).

Abastecimento inicial de 06 geradores de solo pretendemos realizar a partir de assinatura de contrato.

Sugerimos pagamento de 03 parcelas mensais de **R\$ 37.037,02** com emissão da nota eletrônica de custeio (serviço) de **R\$ 5.357,26** e nota eletrônica de reagente iodeto de prata de **R\$ 31.679,76**.

Agradecemos o Vosso empenho e colaboração dispensada aos agricultores e ao Sistema Anti-Granizo, e nos colocamos a vossa disposição para maiores esclarecimentos se necessários.

Atenciosamente,

João Luis W. Rolim
Diretor

Anexos: Esquema e Proposta de custeio.

Ilmo.Sr.
Paulo Camargo
Prefeito Municipal de Matos Costa



AGF ANTI-GRANIZO FRAIBURGO LTDA.

Rodovia SC - 453 - Km 08 - Caixa Postal 21
CEP 89.515-000 - Lebon Régis - SC
Fone: 49 3247-0273 Fax: 49 3247-0277
E-mail: agf@antigranizo.com.br, agf@hbrinfo.com.br
www.antigranizo.com.br



Funcionamento dos 06 geradores de solo, Financiados por prefeitura municipal de Matos Costa. Ano de 2021-22.

1. **Período de funcionamento:** 10 novembro de 2021 a 08 fevereiro de 2022.

2. **Custo operacional:**

N	DISCRIMINAÇÃO	CUSTO, R\$
1	Custeio	16.071,78
2	Reagente (iodeto de prata) – 1.384 litros por preço unitário de R\$ 68,67 / litro	95.039,28
TOTAL		111.111,06

Custeio:

- Mão-de-obra – salários dos funcionários, encargos, alimentação, seguro, etc.;
- Monitoramento do tempo – manutenção do radar meteorológico, Internet, energia elétrica, telefone, etc.;
- Manutenção dos geradores de solo – combustível, peças de reposição, granizômetros, etc.

Reagente: matéria prima (prata, iodo, iodeto de sódio, acetona), preparação no laboratório, etc.

03 parcelas mensais de R\$ 37.037,02 (custeio – R\$ 5.357,26 e reagente – R\$ 31.679,76) com pagamento até dia 10 do mês posterior.

AGF instalara e manterá 06 geradores de solo (parte do polígono com 150 geradores de solo) com eficiência média de 50 a 60 % (diminuição de intensidade de granizo) de acordo com a metodologia francesa.

AGF - Anti Granizo Fraiburgo Ltda
João Luis W. Rolim

Lebon Régis, 23 de novembro de 2021.



Temporada 2021-2022				
<i>Município de Matos Costa</i>				
<i>06 geradores de solo nas áreas agrícola e urbana.</i>				
Mês	Custo operacional			
	Custeio	Reagente		TOTAL, R\$
	Em reais	Em litros	Em reais	
Dezembro	1.848,13	180	12.360,60	14.208,73
Janeiro	5.845,38	492	33.785,64	39.631,02
Fevereiro	4.621,16	438	30.077,46	34.698,62
Março	3.757,11	274	18.815,58	22.572,69
ANO	16.071,78	1.384	95.039,28	111.111,06

Custo de 01 litro de reagente - R\$ 68,67

Pagamento - 03 parcelas			
Data	Custeio, R\$	Reagente, R\$	Total, R\$
20 de janeiro	5.357,26	31.679,76	37.037,02
20 de fevereiro	5.357,26	31.679,76	37.037,02
20 de Março	5.357,26	31.679,76	37.037,02
TOTAL	16.071,78	95.039,28	111.111,06

Polígono "ADR Caçador"



Temporada de 2021-22

Sistema antigranizo. *Município de Matos Costa.*

Geradores antigranizo - localização.



Geradores antigranizo - localização.

COD	LOCALIDADE	RESPONSÁVEL
SECRETARIA DA AGRICULTURA E DA PESCA DE SC PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA áreas agrícola e urbana - 06 geradores antigranizo		
MT/01	Assentamento São Roque	<i>Aurélio Martins Farias</i>
MT/02	Matos Costa	<i>Corpo de Bombeiros de Matos Costa</i>
MT/03	Assentamento Santa Rita III	<i>Reginaldo Soares Silverio</i>
MT/04	13 de outubro	<i>Gessi Ribeiro Mathias</i>
MT/05	Linha Pedra branca	<i>Salette Camargo</i>
MT/06	Assent. Nova Esperança	<i>João Ferreira de Queiroz</i>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO SEI'NAL DE PERICIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



POLEGAR DIREITO

Paulo W. Med.
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

THOMAS GOMES & CIA

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO
GERAL

24.656.961

DATA DE
EXPEDIÇÃO

09/NOV/2012

NOME

JOÃO LUIS WALTER ROLIM

FILIAÇÃO

COMERCINDO SANTEJANO ROLIM
CATARINA WALTER ROLIM

NATURALIDADE

SANTANA DO LIVRAMENTO RS

DATA DE NASCIMENTO

26/NOV/1962

DOC ORIGEM

CERT. CAS. 2922 LV -B-15- FL-156-
CART. -JUNG-FRAIBURGO- SC
"COM AVERBAÇÃO DE SEPARAÇÃO"

CPF

411.411.480-72

FRAIBURGO - SC

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7 116 DE 29 06/83



Shon Endy Lamb

Delegado de Polícia

58.312-1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: AGF ANTI-GRANIZO FRAIBURGO LTDA
CNPJ: 03.910.392/0001-14

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:22:21 do dia 21/07/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/01/2022.

Código de controle da certidão: **D216.518E.9669.34B7**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **AGF - ANTI-GRANIZO FRAIBURGO LTDA**
CNPJ/CPF: **03.910.392/0001-14**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	210140172644000
Data de emissão:	01/12/2021 10:36:25
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.):	30/01/2022

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03.910.392/0001-14

Razão Social: AGF ANTI GRANIZO FRAIBURGO LTDA

Endereço: ROD SC 453 KM 08 SN / INTERIOR / LEBON REGIS / SC / 89515-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/12/2021 a 14/01/2022

Certificação Número: 2021121600354227855926

Informação obtida em 20/12/2021 15:01:58

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Município de Lebon Régis



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

NÚMERO CERTIDÃO: 1163/2021	DATA DA EMISSÃO: 25/10/2021	DATA DA VALIDADE: 24/12/2021	FINALIDADE: Mobiliário
NOME/RAZÃO SOCIAL: AGF - ANTI-GRANIZO FRAIBURGO LTDA ME		CPF/CNPJ: 03.910.392/0001-14	
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 2512728		ATIVIDADE FISCAL: Não consta	
ENDEREÇO/LOCALIZAÇÃO:			
Logradouro: RODOVIA SC 453, S/N		Complemento: KM 08	
Bairro: Interior		CEP: 89515-000	
AVISO: Não constam Débitos em Aberto até o momento			
DESCRIÇÃO: Ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa acima identificada que vierem a ser apuradas, mesmo que compreendidas no período desta certidão, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pelo MUNICÍPIO DE LEBON RÉGIS			

CÓDIGO DE CONTROLE DA CERTIDÃO

C211163N8844D71

A autenticidade desta poderá ser confirmada na página da Município de Lebon Régis
<http://www.lebonregis.sc.gov.br>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AGF ANTI-GRANIZO FRAIBURGO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 03.910.392/0001-14
Certidão n°: 20353597/2021
Expedição: 30/06/2021, às 23:13:29
Validade: 26/12/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AGF ANTI-GRANIZO FRAIBURGO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **03.910.392/0001-14**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
AGF - ANTIGRANIZO FRAIBURGO LTDA.ME
CNPJ: 03.910.392/0001-14

1- JOÃO LUIS WALTER ROLIM, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, meteorologista, nascido em 26.11.1962 em Santana do Livramento - RS, portador da cédula de identidade nº 24.656.961-X - emitida em 22.02.1989 pela SSP/SP e inscrito no CPF nº 411.411.480-72, residente e domiciliado na Rua Hungria, 30 - Bairro das Nações em Fraiburgo - SC - CEP 89.580-000.

2. ESPOLIO de VALERI MIKHAILOVITCH ILIINE, neste ato representado por sua **INVENTARIANTE**, - **NATÁLIA MIKHAILOVNA KOURILENKO**, russa, naturalizada brasileira, viúva, do Lar, nascida em 29.01.1959 em Divnogorsk, província de Krasnoiarisk, na Rússia, portadora da cédula de identidade nº 4.785.860 - emitida em 01.06.2000, pela SSP/SC e inscrita no CPF nº 004.012.569-60, residente e domiciliada na Rua Madre Paulina, 193 - Edifício Dona Cilda - Apartamento 502 - Centro em Fraiburgo - SC CEP. 89580-000.

Sócios componentes da sociedade que gira sob o nome empresarial de **AGF - ANTI-GRANIZO FRAIBURGO LTDA. ME**, com sede em Lebon Regis-SC na Rodovia SC 453 Km 08 - Interior - CEP 89.515-000, com contrato social arquivado na JUCESC (Junta Comercial do Estado de Santa Catarina) sob nº. 42202849281 em 26.06.2000 e CNPJ Nº 03.910.392/0001-14, resolvem:

1. ENTRADA E RETIRADA DE SÓCIOS MEDIANTE FORMAL DE PARTILHA E VENDA DE QUOTAS:

É admitida neste ato na sociedade a sócia quotista **NATÁLIA MIKHAILOVNA KOURILENKO**, russa, naturalizada brasileira, viúva, do lar, nascida em 29.01.1959 em Divnogorsk, província de Krasnoiarisk, na Rússia, portadora da cédula de identidade nº 4.785.860 - emitida em 01.06.2000, pela SSP/SC e inscrita no CPF nº 004.012.569-60, residente e domiciliada na Rua Madre Paulina, 193 - Edifício Dona Cilda - Apartamento 502 - Centro em Fraiburgo - SC CEP. 89580-000 por ocasião da partilha do inventário do sócio **VALERI MIKHAILOVITCH ILIINE**, onde obteve uma parte ideal (50%) sobre quotas de capital desta empresa pelo valor de R\$ 47.500,00.

É admitido neste ato na sociedade o sócio quotista **GOMERCINDO SANTEJANO ROLIM**, brasileiro, aposentado, viúvo, nascido em 09.02.1936 em Santana do Livramento - RS, portador da cédula de identidade nº 7.561.928 - emitida em 21.09.2015, pela SSP/SC e inscrito no CPF nº 047.323.240-53, residente e domiciliado na Rua Marques de Olinda, 1821 - Bloco 5 - Apartamento 201 - Bairro América em Joinville - SC CEP 89204-415.



A sócia ora admitida **NATÁLIA MIKHAILOVNA KOURILENKÓ**, acima qualificada, vende e transfere o total de suas quotas, sendo **45.000** (quarenta e cinco mil) quotas ao sócio **JOÃO LUIS VALTER ROLIM**, acima qualificado, pelo valor de **R\$ 45.000,00** (Quarenta e cinco mil reais), pagos neste ato em moeda corrente, ao mesmo tempo em que retira-se da sociedade, por livre e espontânea vontade, dando entre si e para com a sociedade, plena, geral, rasa e irrevogável quitação com relação às quotas ora vendidas e transferidas.

O sócio **JOÃO LUIS WALTER ROLIM**, acima qualificado, vende e transfere 01 (uma) quota, ao sócio ora admitido **GOMERCINDO SANTEJANO ROLIM**, acima qualificado, pelo valor de **R\$ 1,00** (um real), pagos neste ato em moeda corrente, dando entre si e para com a sociedade, plena, geral, rasa e irrevogável quitação com relação à quota ora vendida e transferida.

Após a venda e transferência de quotas ora efetivadas, a composição societária passa a ser a seguinte:

SÓCIOS QUOTISTAS	NRO.QUOTAS	PARTIC.%	VLR. QUOTAS
JOAO LUIS WALTER ROLIM	89.999		89.999,00
GOMERCINDO SANTEJANO ROLIM	1		1,00
TOTAL	90.000		90.000,00

2. ALTERAÇÃO NA ADMINISTRAÇÃO

A Sociedade passa a ser administrada pelo sócio quotista **JOÃO LUIS WALTER ROLIM**, isoladamente, com poderes e atribuições de Administrar os negócios da empresa, autorizado ao uso do nome empresarial, vedado no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem autorização dos demais sócios.

*Diante das alterações ora efetivadas os sócios dellberam **DAR NOVA REDAÇÃO CONSOLIDADA** ao seu contrato social, que passa a vigorar sob as clausulas e condições seguintes:*

CONTRATO SOCIAL – CONSOLIDAÇÃO

1- JOÃO LUIS WALTER ROLIM, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, meteorologista, nascido em 26.11.1962 em Santana do Livramento - RS, portador da cédula de identidade nº 24.656.961-X - emitida em 22.02.1989 pela SSP/SP e inscrito no CPF nº 411.411.480-72, residente e domiciliado na Rua Hungria, 30 – Bairro das Nações em Fraiburgo - SC – CEP 89.580-000.

(Handwritten signatures and initials)



2. GOMERCINDO SANTEJANO ROLIM, brasileiro, aposentado, viúvo, nascido em 09.02.1936 em Santana do Livramento - RS, portador da cédula de identidade nº 7.561.928 - emitida em 21.09.2015, pela SSP/SC e inscrito no CPF nº 047.323.240-53, residente e domiciliado na Rua Marques de Olinda, 1821 - Bloco 5 - Apartamento 201 - Bairro América em Joinville - SC CEP 89204-415.

TEM CONSTITUIDA uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula 1 - NOME EMPRESARIAL

1-1- Sob o nome empresarial de "AGF - ANTIGRANIZO FRAIBURGO LTDA.ME" está constituída uma sociedade limitada que será regida por este contrato social, pela Lei 10.406/2002 e supletivamente pela Lei das Sociedades Anônimas

Cláusula 2 - SEDE E FORO JURIDICO

2-1-A sede e foro jurídico da sociedade é na Rodovia SC 453, KM 08, S/N - Interior em Lebon Régis - SC - CEP 89 515-000

Cláusula 3 - DENUNCIA DE FILIAIS:

3-1 - A sociedade atualmente não possui filiais, mas poderá a qualquer tempo abrir e fechar filiais ou outras dependências, mediante deliberação em reunião de sócios convocada pelos administradores e aprovada por maioria do capital.

Cláusula 4 - INICIO E PRAZO DE DURAÇÃO

4-1 - A sociedade iniciou suas atividades em 01 de junho de 2000 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

Cláusula 5 - OBJETO SOCIAL

5-1- A sociedade tem por objeto social :

- Apoio à Agricultura; Aumento de precipitação (chuva artificial) e combate ao granizo;
- Comércio varejista de lodeto de Prata.

Cláusula 6 - CAPITAL SOCIAL/ QUOTAS/ RESPONSABILIDADE DOS SOCIOS:

6-1 - O capital da sociedade é de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), divididos em 90.000 (noventa mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), já totalmente subscrito e integralizado.

6-2 - O Capital Social esta assim subscrito pelos sócios:



00000

SÓCIOS QUOTISTAS	NRO.QUOTAS	PARTIC.%	VLR. QUOTAS
JOAO LUIS WALTER ROLIM	89.999		89.999,00
GOMERCINDO SANTEJANO ROLIM	1		1,00
TOTAL	90.000		90.000,00

6-3 - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas,mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

6-4 - O Capital Social poderá ser aumentado ou reduzido, mediante alteração contratual deliberado por sócios que representem 75% (setenta e cinco por cento) do capital social.

6-5 - As quotas sociais são indivisíveis em relação à sociedade.

6-6 - No caso de condomínio de quota, os direitos a ela inerentes somente podem ser exercidos pelo condômino representante ou pelo inventariante do espólio do sócio falecido.

6-7 - As quotas sociais não poderão ser caucionadas, empenhadas, oneradas ou gravadas total ou parcialmente a qualquer título, salvo se com autorização de sócios que representem a maioria absoluta do capital social. A cessão das quotas obedecerá os procedimentos previstos na cláusula Sétima.

Cláusula 7 - DA CESSÃO DE QUOTAS E DIREITO DE PREFERENCIA

7-1 - As quotas sociais e os direitos de subscrição somente poderão ser cedidos a terceiros após terem sido ofertados aos demais sócios, que terão o prazo de 30 (trinta) dias para exercerem seu direito de preferência. Após esse prazo, em igualdade de condições, podem ser ofertados a terceiros estranhos a sociedade, como se sociedade de capital pura fosse. A notificação conterà a quantidade de quotas e/ou o direito de subscrição, preço e condições de pagamento.

7-2 - Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas e ou direitos de subscrição se fará na proporção das quotas que então possuírem. Se nem todos exercerem o direito de preferência, os demais sócios poderão, no prazo adicional de 10(dez) dias, adquirir, pro-rata, as quotas e ou direitos que sobejarem.

7-3 - A sociedade poderá exercer o direito de preferência à aquisição total ou parcial de quotas se os sócios não o exercerem, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas preferencialmente aos terceiros estranhos a sociedade, observando-se que esta aquisição se faça sem prejuízo do capital social ou reservas de capital social, devendo-se utilizar os recursos das reservas de lucros.

7-4 - Decorrido o prazo de preferência de subscrição e assumida pelos sócios, pela sociedade ou por terceiros a totalidade do aumento, haverá reunião de sócios para que seja aprovada a modificação do contrato social.



2005

7-5 - Não exercido o direito de preferência pelos sócios e ou pela sociedade, o cedente está automaticamente autorizado a efetivar a cessão a terceiros, pelo preço mínimo indicado anteriormente.

7-6 - Se não efetivada a cessão nesse preço ofertado e persistir o sócio na intenção de alienar suas quotas sociais, todo o procedimento referente ao exercício do direito de preferência terá que ser renovado e repetido, tendo em vista a nova oferta de preço mínimo.

Cláusula 8 - DA ADMINISTRAÇÃO

8-1 - A sociedade é administrada pelo sócio **JOÃO LUIS WALTER ROLIM**, isoladamente, com poderes e atribuições de Administrar os negócios da empresa, autorizado ao uso do nome empresarial, vedado no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem autorização dos demais sócios.

8-2 - Os administradores aqui designados e neste ato empossados, exercerão suas funções por prazo indeterminado e estão dispensado de caução, podendo no entanto serem destituídos a qualquer tempo, sem direito a qualquer indenização pela função, por deliberação de sócios que representem 75%(setenta e cinco por cento) do capital social, procedendo-se a respectiva alteração contratual.

8-3 - O uso do nome empresarial é privativo dos administradores nomeados, que respondem solidária e ilimitadamente por culpa presumível por invigilância, imperícia, desídia ou dolo, pelos atos praticados contra este contrato social ou determinados por Lei.

8-4 - Os administradores tem o dever de diligência, de lealdade e de informar, são obrigados a prestar aos demais sócios contas justificadas de sua administração, apresentando-lhes balancetes mensais, inventario anual, relatório da administração que deverá entre outros fatores relevantes, incluir as demonstrações financeiras e patrimoniais da sociedade.

8-5 - À administração é atribuído todo o poder necessário á realização do objeto social da sociedade. Internamente, são atribuídos os poderes de gestão administrativas e externamente, são atribuídos os poderes para representar a sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, podendo transigir, renunciar, desistir, firmar compromissos, confessar dívidas, fazer acordos, contrair obrigações, adquirir, alienar ou onerar bens móveis e imóveis, nas condições deste contrato.

8-6 - Externamente, a sociedade considerar-se-á obrigada e ou representada por seus Administradores aqui designados.

8-7 - Nos atos de pedido de concordata ou falência, os administradores dependem de autorização dos sócios que representem a maioria do capital social e presentes a reunião de quotista.



8-8 - Pelos serviços prestados, os administradores terão direito a uma remuneração mensal, a título de pró-labore e cuja quantia será fixada pela maioria em reunião de quotista.

Cláusula 9 - DAS REUNIÕES DE QUOTISTAS E SUAS DELIBERAÇÕES:

9-1 - A reunião de sócios será convocada pelos administradores com 10 (dez) dias de antecedência, mediante a expedição de cartas convocatórias, com local, data, hora e a ordem do dia da reunião, para os endereços dos sócios para esse fim entregues na sede da sociedade. Os sócios detentores de 5% (cinco por cento) das quotas de capital também poderão requerer aos Administradores a convocação de reunião de sócios, indicando desde logo, a matéria a ser deliberada.

9-2 - As deliberações sociais, nas quais cada quota do capital social corresponderá a um voto, serão tomadas em reuniões de sócios, cujo quorum de instalação será a maioria absoluta do capital social. O quorum de deliberação é também o de maioria absoluta do capital social, exceto unicamente para alienação do estabelecimento comercial, cisão, fusão ou transformação, ou alteração do contrato social, quando o quorum deliberativo será então de 75% (setenta e cinco por cento) do capital votante.

9-3 - As convocações e anúncios, bem como o quorum de deliberação nas reuniões de sócios obedecerão as prescrições do art. 1.073 e seguintes da Lei 10406/2002.

9-4 - A sociedade deverá manter livros próprios para a transcrição das atas de reuniões de sócios e dos atos de administração, que serão assinadas pelos membros da mesa e sócios presentes..

9-5 - O sócio que discordar de qualquer decisão majoritária poderá exercer o direito de retirar-se da sociedade, manifestando sua intenção por escrito a sociedade e aos sócios, dentro do prazo de 30 (trinta) dias da data da deliberação que discordou, sendo que seus haveres serão apurados e pagos de conformidade com o disposto na cláusula sétima.

CLÁUSULA 10 - DA RETIRADA, EXCLUSÃO DE SOCIO, DA RESOLUÇÃO DAS QUOTAS DE UM SÓCIO EM RELAÇÃO A SOCIEDADE:

10-1 - A retirada de um sócio se dará pela sua vontade unilateral, pelo óbito, pela falência da sociedade empresaria, pela liquidação de suas quotas obtidas pela sua execução conforme prevê o art.1.026 da lei 10406/2002.

10-2 - O sócio que desejar retirar-se da sociedade, fará a comunicação por escrito aos demais sócios e a própria sociedade, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, procedendo de acordo com as disposições da cláusula 7-1.

10-3 - O sócio também poderá ser expulso ou excluído da sociedade, por atos de inegável gravidade, justa causa ou incapacidade superveniente, conforme previsto no Parágrafo Único do art.1085 da Lei 10406/2002.



10-4 - A liquidação dos haveres do sócio que se despede, excluído, pré-morto ou que se retirou, é promovido após apurado seus haveres através de balanço especial levantado na data da resolução.

CLÁUSULA 11 - DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO, DESTINO DOS RESULTADOS

11-1 - O exercício social coincide com o ano civil, iniciando-se em 1º de janeiro e encerrando-se em 31 de dezembro de cada ano.

11-2 - No final de cada exercício social em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo-se à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou prejuízos apurados.

11-3 - Os lucros apurados, após constituídas as reservas legais, serão partilhados entre os sócios proporcionalmente as quotas que possuírem na sociedade ou então, serão destinados para futuro aumento de capital;

11-4 - Igualmente, os prejuízos apurados, serão suportados pelos sócios proporcionalmente, ou permanecerão em reserva, em conta especial, para serem amortizados com lucros futuros.

11-5 - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores se for o caso.

11-6 - A administração poderá, a pedido de sócios que representem no mínimo 5% (cinco por cento) do capital social, elaborar balanços intermediários e os sócios poderão deliberar pela distribuição total ou parcial dos lucros apurados.

CLÁUSULA 12 - DA TRANSFORMAÇÃO, CISÃO, INCORPORAÇÃO, FUSÃO E REORGANIZAÇÃO SOCIETÁRIA:

12-1 - A sociedade poderá, por deliberação dos sócios que representem 75% (setenta e cinco por cento) do capital social:

- a)- transformar-se em outro tipo social;
- b)- incorporar outra sociedade ou ser incorporada;
- c)- fundir-se com outra sociedade;
- d)- cindir-se total ou parcialmente;

12-2- Aos sócios dissidentes fica assegurado o direito de retirar-se da sociedade, nos termos do art. 1077 da lei 10406.

CLÁUSULA 13 - DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE:

13-1 - A sociedade será dissolvida quando ocorrer:

- a)- a deliberação da maioria absoluta dos sócios;
- b)- a falta de pluralidade de sócios, não reconstituída dentro do prazo de 180 (cento e oitenta) dias;
- c)- por decisão judicial;



ANITÁPOLIS

CLÁUSULA 14 - DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 - Para todos os efeitos legais, fica entendido e concordado que o endereço dos sócios constantes do contrato social ou da última alteração contratual serão válidos para o encaminhamento de correspondências, avisos e editais de convocação, ficando sob sua responsabilidade comunicar por escrito a empresa sobre qualquer alteração.

14.2 - A sociedade manterá os livros contábeis e fiscais necessários e contratará os serviços de contabilista devidamente habilitado para a execução dos serviços de escrituração dentro das normas técnicas e legais pertinentes dando cumprimento as disposições do art.1177 e seguintes da Lei 10406/2002.

15 - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

15.1 - Os Administradores e Sócios signatários deste instrumento declaram sob as penas da Lei que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade..

E por estarem devidamente contratados, assinam o presente contrato em 3 (três) vias, comprometendo-se, por si e seus herdeiros, a tudo fielmente cumprirem.

FRAIBURGO - SC, 06 de março de 2017


JOÃO LUIS WALTER ROLIM


NATALIA MIKHAILVONA KOURLENKI
INVENTARIANTE



NATALIA MIKHAILVONA KOURLENKI


GOMERCINDO SANTEJANO ROLIM



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM 17/05/2017 SOB Nº 20178095028
Protocolo: 17/809502-8, DE 03/05/2017

Empresa: 42 2 0284928 1
AGF - ANTI-GRANTZO FRAIBURGO
LTD & ME


HENRY GOY PETRY NETO
SECRETARIO GERAL



ABPM
Associação Brasileira de Produtores de Maçã



Fraiburgo (SC), 25 de outubro de 2021.

Prefeitura Municipal de Matos Costa (SC)

Exmo. Sr.

Paulo Camargo

M.D. Prefeito de Matos Costa

Senhor Prefeito:

Para conhecimento de Vossa Senhoria vimos informar que a **AGF ANTI-GRANIZO FRAIBURGO LTDA**, dirigida pelos senhor João Luiz Walter Rolim, profissional na área de meteorologia, é a única empresa brasileira especializada em nucleação de nuvens para modificação artificial de tempo e presta serviços desde 1989 aos produtores de maçã da Região de Fraiburgo, SC. Acompanhamos e somos conhecedores dos trabalhos desenvolvidos pela empresa, podemos assim prestar esclarecimentos, caso necessário, dos trabalhos oferecidos pela mesma.

Saudações,

MOISÉS LOPES DE ALBUQUERQUE
DIRETOR EXECUTIVO

CNPJ: 83.102.566/0001-51
RUA MANOEL LOURENCO DE ARAUJO, 137
C.E.P.: 89420-000 - Matos Costa - SC

PARECER CONTÁBIL



Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
 - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
 - Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:

Nr. Processo Adm. / Ano: 70/2021
Data do Processo Adm.: 20/12/2021
Modalidade: Inexigibilidade de Licitação
Objeto do Processo Adm.: Contratação dos serviços de instalação e operacionalização de 06 Geradores de Solo no Sistema de Antigranizo no Município de Matos Costa, nas seguintes localidades: Assentamento São Roque, Assentamento Santa Rita III, Assentamento 13 de Outubro, Assentamento Nova Esperança, Linha Pedra Banca e no centro da cidade de Matos Costa, para proteção no combate ao Granizo com eficiência média de 50-60%, de acordo com a Portaria nº 506/SEF, de 08 de dezembro de 2021 e normatizada pela Portaria SEF nº 321

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Disponível	Valor Previsto
182	05.01	2.009	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.99.00.00.00	111.111,06	16.071,78
182	05.01	2.009	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.39.99.00.00.00	111.111,06	95.039,28
					Total Previsto:	111.111,06
					Total Geral:	111.111,06

Matos Costa, Em 20, 12, 2021

Osnei Jableski
Contador
CRC/SC-029361-0-8
CPF 004.356.829-70

Assinatura do Responsável



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA
MATOS COSTA - SANTA CATARINA



DECRETO N.º 002/2020 – de 4 janeiro de 2021.

"Dispõe sobre a nomeação da Comissão Permanente de Licitação, designa Pregoeiros e Equipe de Apoio".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MATOS COSTA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 71 Inciso VII da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica constituída a Comissão permanente de Licitações - CPL do Município de Matos Costa, a qual será composta pelos seguintes membros:

- I - Camila Carneiro - investida no cargo de provimento em carreira de Digitadora de processamento de dados;
- II - Dalton Fagundes - investido no cargo de diretor do departamento de compras e licitações;
- III - Fabiana Granemann - investido no cargo de provimento em carreira de auxiliar administrativo I.

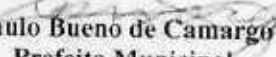
Art. 2º. A Comissão será presidida pela Senhora Camila Carneiro, Secretariada pelo Senhor Dalton Fagundes, e terá como membro a Senhora Fabiana Granemann.

Art. 3º - Ficam designadas as servidoras, Eliane Aparecida Castilho, Oderlaine Novenia Schwartz Moraes e Elaine Cristina Castilho para atuarem como pregoeiro em licitações na modalidade de pregão, no âmbito da administração direta e indireta do município de matos costa.


Art. 4º. As atribuições e competências da Comissão Permanente de Licitação, do Pregoeiro são aquelas definidas na legislação Federal e Municipal

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário contidas no Decreto n.º 104/2020.

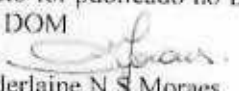
Matos Costa, 4 de janeiro de 2021


Paulo Bueno de Camargo
Prefeito Municipal

O presente Decreto foi publicado no Diário Oficial dos Municípios - DOM.


Gabriele Aparecida Bendlin
Auxiliar Administrativo I

O presente Decreto foi publicado no Diário Oficial dos Municípios - DOM


Oderlaine N S Moraes
Assistente Administrativo II

Rua Manoel Lourenço de Araújo, n.º 137 - Centro - CEP. 89.420-000
CNPJ: 83.102.566/0001-51 - Fone/Fax: (49) 3572-1111 - 3572-1121
e-mail: prefeitura@matoscosta.sc.gov.br



MATOS COSTA-SC CIDADE DO MEL ECOLÓGICO

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

Folha: 1/1

CNPJ: 83.102.566/0001-51
RUA MANOEL LOURENCO DE ARAUJO, 137
C.E.P.: 89420-000 - Matos Costa - SC



AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) Prefeito Municipal, PAULO BUENO DE CAMARGO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

- A - Processo Nr.:** 70/2021
B - Modalidade: Inexigibilidade de Licitação
C - Forma de Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL
D - Forma Pgto./ Reajuste: CONFORME CONTRATO / SEM
E - Prazo Entrega/Exec.: IMEDIATA
F - Local de Entrega: SEDE DA PROPONENTE
G - Urgência:
H - Vigência: 30/06/2022
I - Objeto da Licitação: Contratação dos serviços de instalação e operacionalização de 06 Geradores de Solo no Sistema de Antigranizo no Município de Matos Costa, nas seguintes localidades: Assentamento São Roque, Assentamento Santa Rita III, Assentamento 13 de Outubro, Assentamento Nova Esperança, Linha Pedra Banca e no centro da cidade de Matos Costa, para proteção no combate ao Granizo com eficiência média de 50-60%, de acordo com a Portaria nº 506/SEF, de 08 de dezembro de 2021 e normatizada pela Portaria SEF nº 321
J - Observações:
K - Convidados:

02 - Indicação de Recursos - Dotação Orçamentária:

1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

D. espesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
182	05.01.2.009.3.3.90.00.00.00.00.00	Manut. das Ativ. da Secret. de Agricultura e Abas Fonte de Recurso : 1164 - Transferências de Convênios - Estado/Outros	3.3.90.30.99.00.00.00	16.071,78
182	05.01.2.009.3.3.90.00.00.00.00.00	Manut. das Ativ. da Secret. de Agricultura e Abas Fonte de Recurso : 1164 - Transferências de Convênios - Estado/Outros	3.3.90.39.99.00.00.00	95.039,28
Total Previsto :				111.111,06

Matos Costa, 20 de Dezembro de 2021.

PAULO BUENO DE CAMARGO - Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

Inexigibilidade de Licitação nº 06/2021



PARECER JURÍDICO

1. RELATÓRIO

Cuida-se de processo de inexigibilidade de licitação relativo à aquisição de materiais para abastecimento e operacionalização de 06 geradores de solo do sistema anti-granizo no Município de Matos Costa, instalados nas seguintes localidades: Assentamento São Roque, Assentamento Santa Rita III, Assentamento Nova Esperança, Assentamento Nova Esperança, Linha Pedra Branca e no centro da cidade de Matos Costa, para proteção no combate ao granizo com eficiência média 50-70%.

É o necessário relato.

2. FUNDAMENTAÇÃO

Versando sobre a possibilidade da Administração Pública proceder suas contratações por meio da inexigibilidade de licitação, a Lei nº 8.666/1993, estabelece em seu art. 25, as seguintes disposições:

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

I – para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;

Rua Manoel Lourenço de Araújo, n.º 137 - Centro - CEP: 89.420-000

CNPJ: 83.102.566/0001-51 - Fone Fax: (49) 3572-1111 - 3572-1121

e-mail.: prefeitura@matoscosta.sc.gov.br



MATOS COSTA-SC CIDADE DO MEL ECOLÓGICO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO



II – para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

III – para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

Complementando o citado artigo, cita-se o artigo 26, caput da Lei de Licitações:

Art. 26. As dispensas previstas nos § 2º e 4º do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8º desta Lei deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos.

Nesse passo, o citado artigo informa que a inexigibilidade deve ser necessariamente justificada, sendo que o processo deve ser instruído, no caso, com elementos que apontem a razão de tal procedimento.

Observa-se que foi acostado ao processo, os valores a serem pagos pelos objetos licitados, tendo como base pesquisa de preços realizada pela municipalidade.

Assim, resta comprovado a possibilidade de contratação de materiais, equipamentos ou gêneros quando só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, não se mostrando viável lançar mão de licitação, haja vista que, indubitavelmente, se está diante da ausência do seu pressuposto lógico.

Destarte, dada a existência de apenas um fornecedor no mercado, por ser a única empresa brasileira especializada em nucleação de nuvens para modificação artificial de

Rua Manoel Lourenço de Araújo, n.º 137 - Centro - CEP: 89.420-000
CNPJ: 83.102.566/0001-51 - Fone Fax: (49) 3572-1111 - 3572-1121
e-mail.: prefeitura@matoscosta.sc.gov.br



MATOS COSTA-SC CIDADE DO MEL ECOLÓGICO



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 70/2021 - PMMC
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2021



I - OBJETO

Contratação dos serviços de instalação e operacionalização de 06 Geradores de Solo no Sistema de Antigranizo no Município de Matos Costa, nas seguintes localidades: Assentamento São Roque, Assentamento Santa Rita III, Assentamento 13 de Outubro, Assentamento Nova Esperança, Linha Pedra Banca e no centro da cidade de Matos Costa, para proteção no combate ao Granizo com eficiência média de 50-60%, de acordo com a Portaria nº 506/SEF, de 08 de dezembro de 2021 e normatizada pela Portaria SEF nº 321/2021.

II - DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ao caso em tela, aplica-se a hipótese preconizada nos termos do artigo 25, I, da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra outro serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;

III - JUSTIFICATIVAS - RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

O granizo ocorre principalmente na primavera, com a combinação de fatores climáticos (umidade do ar elevada, sistemas convectivos de massa de ar e entrada de frentes frias), gerando rápido aquecimento do ar e a conseqüente formação de nuvens do tipo cumulonimbus, sendo um evento climático muito freqüente na nossa região, acarretando prejuízos tanto na área agrícola com perda de produção como também na área urbana com danos na cobertura das residências, por isso o sistema de antigranizo para minimizar os efeitos climáticos dessa ordem.

IV - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A despesa para execução está a cargo dos elementos orçamentários de 2021:

MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA

Valor R\$: 111.111,06 - Despesa: 182 - Elemento: 3.3.90.00.00.00.00

CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE MATOS COSTA-SC, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ N 83.102.566.0001-51, com sede administrativa na Rua Manoel Lourenço de Araujo, 137, CEP 89420-000, neste ato representado pelo prefeito municipal o Sr. **PAULO BUENO DE CAMARGO**.

CONTRATADA – A Empresa **AGF-ANTIGRANIZO FRAIBURGO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.910.392/0001-14, com sede no Município de Lebon Régis, SC, neste ato representada por seu representante legal, Sr. **JOÃO LUIZ WALTER ROLIM**, brasileiro, casado, meteorologista, inscrito no CPF sob nº 411.411.480-72, residente e domiciliado na cidade de Friburgo, SC.



V – DISCRIMINAÇÃO DOS ITENS

Item	Discriminação	Custo R\$
01	Custeio	16.071,78
02	Reagente (iodeto de prata) – 1.384 litros por preço unitário de 68,67/litro	95.039,28
Valor Total		111.111,06

Custeio:

Mão-de-obra – salários dos funcionários, encargos, alimentação, seguro etc.

Monitoramento do tempo: manutenção do radar meteorológico, internet, energia elétrica, telefone, etc.

Manutenção dos geradores de solo: combustível, peças de reposição, granizômetros, etc.

Reagente: matéria prima (prata, iodo, iodeto de sódio, acetona), preparação no laboratório, etc.

Valor total de R\$: 111.111,06 (cento e onze mil cento e onze reais e seis centavos), que serão pagas em 03 (três) parcelas mensais de R\$ 37.037,02 (trinta e sete mil, trinta e sete reais e dois centavos), (sendo o valor de custeio de 3 parcelas de R\$ 5.357,26 e nota eletrônica de reagente iodeto de prata de R\$ 31.679,76), com pagamento até o dia 10 do mês posterior

AGF instalará e manterá 06 geradores de solo (parte do polígono com 150 geradores de solo) com eficiência média de 50 a 60% (diminuição de intensidade de granizo) de acordo com a metodologia francesa.

Locais onde serão instalados: áreas agrícolas e Urbana.

- MT01 - Assentamento São Roque: Aurélio Martins Farias;
- MT02 - Matos Costa – Corpo de Bombeiros de Matos Costa;
- MT03 – Assentamento Santa Rita III – Reginaldo Soares Silvério;
- MT04 – Assentamento 13 de Outubro – Gessi Ribeiro Mathias;
- MT05 – Linha Pedra Branca – Salete Camargo;
- MT06 – Assentamento Nova Esperança – João Ferreira de Queiroz

VI - CONCLUSÃO

Assim, com fundamento nos artigos supracitados da Lei nº. 8.666/93, esta Comissão de Licitação apresenta a justificativa para ratificação e publicação e demais considerações que por ventura se fizerem necessárias.

Matos Costa, 20 de dezembro de 2021.

Camila Carneiro
Decreto nº 002/2021
Presidente da Comissão



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

Ratifico a justificativa acima e autorizo a contratação por inexigibilidade de licitação.

PAULO BUENO DE CAMARGO
Prefeito Municipal

DARCI RIBEIRO
Secretário de Agricultura





ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 70/2021 - PMMC
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2021



DESPACHO DO PREFEITO

Acolho as justificativas da inexigibilidade de licitação e **AUTORIZO** a deflagração dos atos subseqüentes para a contratação da empresa – **AGF-ANTIGRANIZO FRAIBURGO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.910.392/0001-14, com sede no Município de Lebon Régis, SC, neste ato representada por seu representante legal, Sr. **JOÃO LUIZ WALTER ROLIM**, brasileiro, casado, meteorologista, inscrito no CPF sob nº 411.411.480-72, residente e domiciliado na cidade de Friburgo, SC.

Objeto: **Contratação dos serviços de instalação e operacionalização de 06 Geradores de Solo no Sistema de Antigranizo no Município de Matos Costa, nas seguintes localidades: Assentamento São Roque, Assentamento Santa Rita III, Assentamento 13 de Outubro, Assentamento Nova Esperança, Linha Pedra Banca e no centro da cidade de Matos Costa, para proteção no combate ao Granizo com eficiência média de 50-60%, de acordo com a Portaria nº 506/SEF, de 08 de dezembro de 2021 e normatizada pela Portaria SEF nº 321/2021.**

Valor total de R\$: 111.111,06 (cento e onze mil cento e onze reais e seis centavos), que serão pagas em 03 (três) parcelas mensais de R\$ 37.037,02 (trinta e sete mil, trinta e sete reais e dois centavos), (sendo o valor de custeio de 3 parcelas de R\$ 5.357,26 e nota eletrônica de reagente iodeto de prata de R\$ 31.679,76), com pagamento até o dia 10 do mês posterior, nos termos do artigo 25 incisos I da Lei Federal n.º 8.666/93.

Publique-se.

Matos Costa, 20 de dezembro de 2021.


PAULO BUENO DE CAMARGO
Prefeito Municipal



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 70/2021 - PMMC
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2021



RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Em vista das razões alinhadas pelo Presidente da CPL, pelo parecer jurídico emitido pela Assessoria Jurídica, **RATIFICO** a inexigibilidade de licitação na contratação da empresa – **AGF-ANTIGRANIZO FRAIBURGO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.910.392/0001-14, com sede no Município de Lebon Régis, SC, neste ato representada por seu representante legal, Sr. **JOÃO LUIZ WALTER ROLIM**, brasileiro, casado, meteorologista, inscrito no CPF sob nº 411.411.480-72, residente e domiciliado na cidade de Friburgo, SC.

Objeto: Contratação dos serviços de instalação e operacionalização de 06 Geradores de Solo no Sistema de Antigranizo no Município de Matos Costa, nas seguintes localidades: Assentamento São Roque, Assentamento Santa Rita III, Assentamento 13 de Outubro, Assentamento Nova Esperança, Linha Pedra Banca e no centro da cidade de Matos Costa, para proteção no combate ao Granizo com eficiência média de 50-60%, de acordo com a Portaria nº 506/SEF, de 08 de dezembro de 2021 e normatizada pela Portaria SEF nº 321/2021.

Valor total de R\$: 111.111,06 (cento e onze mil cento e onze reais e seis centavos), que serão pagas em 03 (três) parcelas mensais de R\$ 37.037,02 (trinta e sete mil, trinta e sete reais e dois centavos), (sendo o valor de custeio de 3 parcelas de R\$ 5.357,26 e nota eletrônica de reagente iodeto de prata de R\$ 31.679,76), com pagamento até o dia 10 do mês posterior, nos termos do artigo 25 incisos I da Lei Federal n.º 8.666/93.

Publique-se.

Matos Costa, 20 de dezembro de 2021.


PAULO BUENO DE CAMARGO
Prefeito Municipal



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 70/2021 - PMMC
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2021

Objeto: Contratação dos serviços de instalação e operacionalização de 06 Geradores de Solo no Sistema de Antigranizo no Município de Matos Costa, nas seguintes localidades: Assentamento São Roque, Assentamento Santa Rita III, Assentamento 13 de Outubro, Assentamento Nova Esperança, Linha Pedra Banca e no centro da cidade de Matos Costa, para proteção no combate ao Granizo com eficiência média de 50-60%, de acordo com a Portaria nº 506/SEF, de 08 de dezembro de 2021 e normatizada pela Portaria SEF nº 321/2021.

DECISÃO

Em análise aos documentos e ao parecer jurídico retro que constam do referido Processo de inexigibilidade de licitação, denota-se que todos os requisitos exigidos nos termos do artigo 25 incisos I da Lei Federal n.º 8.666/93.

Esta é a decisão.

Elabore-se o respectivo Contrato.

Matos Costa, 20 de dezembro de 2021.


PAULO BUENO DE CAMARGO
Prefeito Municipal

DOM/SC Prefeitura municipal de Matos Costa**Data de Cadastro:** 20/12/2021 **Extrato do Ato N°:** 3491218 **Status:** Novo**Data de Publicação:** 21/12/2021 **Edição N°:****Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge):** 676B7401E61245DD333AC0D9ED1862E2BDADF4FA**AVISO DE LICITAÇÃO****MUNICÍPIO DE MATOS COSTA-SC****PROCESSO LICITATÓRIO N° 70/2021 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 06/2021 – PMMC****676B7401E61245DD333AC0D9ED1862E2BDADF4FA**

A Presidente da Comissão de Licitações, nomeada pelo Decreto n. 002/2021, no uso de suas atribuições legais faz PUBLICAR a instauração de procedimento de Inexigibilidade de Licitação, artigo 25 inciso I da Lei Federal n. 8666/93.

Objeto: Aquisição de Materiais para Abastecimento e Operacionalização de 06 Geradores de Solo do Sistema Anti-Granizo no Município de Matos Costa, instalados nas seguintes localidades: Assentamento São Roque, Assentamento Santa Rita III, Assentamento Nova Esperança, Assentamento Nova Esperança, Linha Pedra Banca e no centro da cidade de Matos Costa, para proteção no combate ao Granizo com eficiência média de 50-70%.

Valor total de R\$: 111.111,06 (cento e onze mil cento e onze reais e seis centavos)

Matos Costa, 20 de dezembro de 2021. Camila Carneiro - Presidente da Comissão de Licitações.



* Este documento é apenas um extrato do Ato n° 3491218, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:**<https://dom.sc.gov.br/site/?q=id:3491218>**

DOM/SC Prefeitura municipal de Matos Costa**Data de Cadastro:** 21/12/2021 **Extrato do Ato N°:** 3497172 **Status:** Novo**Data de Publicação:** 22/12/2021 **Edição N°:****Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge):** 6B05FFB4D1D6BFFD045093C54AB8E2F84E4D7149**ERRATA AVISO DE LICITAÇÃO****PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA****PROCESSO LICITATÓRIO N° 70/2021 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 06/2021****6B05FFB4D1D6BFFD045093C54AB8E2F84E4D7149**

O Município de Matos Costa, através da Presidente da Comissão de Licitação, nomeada pelo Decreto n. 002/2021, no uso de suas atribuições legais faz PUBLICAR o que segue:

ONDE SE LÊ:

Objeto: Aquisição de Materiais para Abastecimento e Operacionalização de 06 Geradores de Solo do Sistema Anti-Granizo no Município de Matos Costa, instalados nas seguintes localidades: Assentamento São Roque, Assentamento Santa Rita III, Assentamento Nova Esperança, Assentamento Nova Esperança, Linha Pedra Banca e no centro da cidade de Matos Costa, para proteção no combate ao Granizo com eficiência média de 50-60%.

LEIA-SE:

Objeto: Contratação dos serviços de instalação e operacionalização de 06 Geradores de Solo no Sistema de Antigranizo no Município de Matos Costa, nas seguintes localidades: Assentamento São Roque, Assentamento Santa Rita III, Assentamento 13 de Outubro, Assentamento Nova Esperança, Linha Pedra Banca e no centro da cidade de Matos Costa, para proteção no combate ao Granizo com eficiência média de 50-60%, de acordo com a Portaria n° 506/SEF, de 08 de dezembro de 2021 e normatizada pela Portaria SEF n° 321/2021.

Matos Costa, SC, 21 de dezembro de 2021. Camila Carneiro – Presidente da Comissão de Licitação.



* Este documento é apenas um extrato do Ato n° 3497172, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://dom.sc.gov.br/site/?q=id:3497172>



Joaçaba

PREFEITURA DE JOAÇABA (SC) / AVISO DE LICITAÇÃO
Objeto: A contratação de empresa especializada para execução dos serviços de engenharia sanitária de reciclagem para a realização do processamento e destinação dos materiais oriundos da coleta dos resíduos sólidos recicláveis (papel, plástico e metal), no perímetro urbano do Município de Joaçaba/SC, em imóvel de responsabilidade da empresa contratada, possuidora de todas as licenças ambientais necessárias, conforme normas e especificações contidas neste edital.
Forma de Julgamento: Maior Oferta Mensal. **Data da abertura:** Dia 25/01/2022, a partir das 14h, na Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, no endereço abaixo citado. **Credenciamento e entrega dos envelopes:** até as 13h59min, do dia 25/01/2022 no Setor de Protocolo da Prefeitura. **Local para aquisição do Edital:** Secretaria Municipal de Gestão Administrativa – Setor de Compras e Licitações, situada na Avenida XV de Novembro, 378, Centro, em dias úteis, de segunda à sexta-feira, no horário das 13 às 19 horas ou no site www.joaçaba.sc.gov.br, a partir da publicação deste aviso. Quaisquer informações poderão ser solicitadas junto ao Setor de Compras e Licitações, no endereço citado acima, pelo telefone (049)3527-8605/3527-8628 ou pelo e-mail compras@joa.com.br / Joaçaba, 22 de dezembro de 2021. / MUNICÍPIO DE JOAÇABA / SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E AGRICULTURA / DIOCLÉSIO RAGNINI – Prefeito / CÓDIGO ENVIO TCE: A1148032F8C3005289B34F0ECCF014F2ECB67819.
 Cod. Mat.: 790177

Petrolândia

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 63/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2021
RESULTADO DE JULGAMENTO
 A Prefeitura Municipal de Petrolândia torna público o resultado do julgamento do Edital de Licitação nº 63/2021, Tomada do Preços nº 04/2021, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO SOB REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL DE MÃO DE OBRA E FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA COBERTA EM ESTRUTURA PRE-MOLDADA COM DOIS SANITÁRIOS ACESSÍVEIS, NA RUA FÉLIX ZIMMERMANN, CENTRO, MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA/SC, CONFORME DESCRIÇÃO DO EDITAL** na qual declarou vencedora a empresa ANTINHAS FÁBRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 30.583.319/0001-58, com o valor de R\$ 625.385,32. Data: 22/12/2021, Petrolândia, 23 de dezembro de 2021. Irone Duarte – Prefeito Municipal.
 Cod. Mat.: 790098

Rio do Campo

PROCESSO LICITATORIO NR 112/2021
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL NR 45/2021
 O Município de Rio do Campo torna público, a quem interessar que está lançado certame licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 45/2021, cujo objeto trata-se de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DURANTE O ANO LETIVO DE 2022**. Estando marcado o prazo máximo para entrega dos envelopes contendo documentos e propostas para o dia 12 de janeiro de 2022 até as 09h00min, iniciando-se o julgamento da habilitação e proposta na mesma data, às 09h00min, na sede administrativa do município, sita na Rua 29 de Dezembro, nº 70, Centro, Rio do Campo - SC, sendo o cartame regido pela Lei nº 6.666, de 21 de junho de 1993, atualizada. O inteiro teor deste Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: riodocampo.atende.net. Rio do Campo, 21 de dezembro de 2021, Vidal Balak – Prefeito Municipal.
 Cod. Mat.: 790059

Pomerode

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE POMERODE
SECRETARIA DE OBRAS - SEOB
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA N.º 019 / 2021
 Processo Administrativo n.º 137 / 2021. Código TCE n.º 6911F20E-C36BC6AD2378F43CE25EFBD28BA561C. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA 1ª ETAPA DE IMPLANTAÇÃO DO PROJETO CICLOVIÁRIO DO MUNICÍPIO DE POMERODE - LOTE 01 (TRECHOS 03, 04 E 08), COM RECURSOS DO CONVENIO INTERNACIONAL COM O MINISTERIO FEDERAL ALEMÃO DE COOPERAÇÃO ECONÔMICA E DESENVOLVIMENTO E O ENGAGEMENT GLOBAL GGMBH SERVICESTELLE KOMMUNEN IN DER EIMEN WELT, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA, EM CONFORMIDADE COM O PROJETO BÁSICO, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTARIA / QUANTITATIVA E MINUTA DE CONTRATO QUE SÃO INTEGRANTES DO EDITAL DE LICITAÇÃO**. Entrega dos envelopes: **Até as 09h30min, do dia 14/01/2022**, Local: Praça do Cidadão do Município de Pomerode/SC. **Abertura dos envelopes: 09h00min, do dia 14/01/2022**, Local: Sala de Licitações no prédio da Prefeitura Municipal de Pomerode. O edital e demais esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horário: Diretoria de Licitações e Contratos da Prefeitura de Pomerode - Rua 15 de Novembro, nº 525, Centro - Pomerode/SC - CEP 89.107-000, nos dias úteis de segunda à sexta-feira, das 07h30min. às 11h30min. e das 13h00min. às 17h00min.. Fone: (47) 3367-7229, e-mail: licitacao@pomerode.sc.gov.br, ou site: www.pomerode.sc.gov.br - Portal do Cidadão. Pomerode / SC, 22 de Dezembro de 2021.
ÉRCIO KRIEK
 Prefeito Municipal de Pomerode
 Cod. Mat.: 790359

Rio Negrinho

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRINHO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 102/2021
PREGÃO ELETRÔNICO
 O Município de Rio Negrinho, Estado de Santa Catarina, torna público para conhecimento dos interessados, que sob a regência da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, Decreto Federal nº 10024 de 20/09/2019 e, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666 de 21/09/1993, acha-se aberto até as **08:30 horas do dia 24 de janeiro de 2022**, Pregão Eletrônico, cujo objeto consiste no **REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR NAS ESCOLAS E CRECHES DO MUNICÍPIO DE RIO NEGRINHO ATRAVÉS DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE**. As propostas deverão ser encaminhadas via INTERNET pelo site da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL: [HYPERLINK "http://www.bll.org.br" http://www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), a partir desta data, encerrando-se no prazo acima. O início da disputa das propostas classificadas se dará às **09:00 horas do mesmo dia**. Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Supimentos da Prefeitura Municipal de Rio Negrinho, situado na Avenida Richard Schweitzer de Albuquerque, 200, Centro Cívico de Rio Negrinho - SC. Cópia do edital poderão ser obtidas no site: [HYPERLINK "http://www.bll.org.br" http://www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) e [HYPERLINK "http://rionegrinho.atende.net" http://rionegrinho.atende.net](http://rionegrinho.atende.net). Demais informações pelo telefone (47) 3646-3636 /3646-3648. Rio Negrinho, 30 de novembro de 2021.
CAIO CESAR TREML
 Prefeito Municipal
 Cod. Mat.: 789743

Lages

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Tomada de Preços nº 24/2021
Objeto: Contratação de Empresa para Execução de Revitalização do Entorno da Catedral Diocesana de Lages.
Abertura: 26/01/2022 às 09:00h
Valor Estimado: R\$ 598.766,18
Da retirada do Edital: www.lages.sc.gov.br
 Lages 23 de dezembro de 2021.
Antônio César Alves de Arruda
 Secretário da Administração e Fazenda
 Cod. Mat.: 790083

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Concorrência Pública nº 11/2021
Objeto: Contratação de Empresa para Execução dos serviços de Revitalização e Reforma do Terminal Urbano do Município de Lages.
Abertura: 09/02/2022 às 09:00h
Valor Estimado: R\$ 586.242,34
Da retirada do Edital: www.lages.sc.gov.br
 Lages 23 de dezembro de 2021.
Antônio César Alves de Arruda
 Secretário da Administração e Fazenda
 Cod. Mat.: 790097

Matos Costa

AVISO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA-SC
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 70/2021 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2021 – PMMC
6B05FFB4D1D6BFFD945093C54ABBE2F84E4D7149
 A Presidente da Comissão de Licitações, nomeado pelo Decreto n. 002/2021, no uso de suas atribuições legais faz PUBLICAR a instauração de procedimento de Inexigibilidade de Licitação, artigo 25 inciso I da Lei Federal n. 8666/93.
Objeto: Contratação dos serviços de instalação e operacionalização de 06 Geradores de Solo no Sistema de Antigranizo no Município de Matos Costa, nas seguintes localidades: **Assentamento São Roque, Assentamento Santa Rita III, Assentamento 13 de Outubro, Assentamento Nova Esperança, Linha Pedra Banca e no centro da cidade de Matos Costa, para proteção no combate ao Granizo com eficiência média de 50-60%, de acordo com a Portaria nº 506/SEF, de 08 de dezembro de 2021 e normatizada pela Portaria SEF nº 321/2021.**
Valor total de R\$: 111.111,06 (cento e onze mil cento e onze reais e seis centavos)
 Matos Costa, 20 de dezembro de 2021. Camila Carneiro - Presidente da Comissão de Licitações.
 Cod. Mat.: 798990

Pouso Redondo

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO REDONDO
PROCESSO Nº196/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 157/2021
 O Município de Pouso Redondo, SC, torna público para conhecimento dos interessados que se encontra aberto Pregão Presencial, até as 08:30 Horas do dia 12.01.2022, para Registro de Preços para contratação de empresa para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE ONIBUS RODOVIÁRIO, NÃO INFERIOR A 2005, PARA USO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO. Maiores informações e o Edital Completo serão fornecidos pelo setor de Licitação da Prefeitura Municipal, fone 47 3545-8700, ou pelo e-mail licitacoes@pousoredondo.sc.gov.br ou site pousoredondo.sc.gov.br ou www.pousoredondo.sc.gov.br. Pouso Redondo, em 22 de dezembro de 2021.
Oscar Gutz
 Prefeito Municipal
 Cod. Mat.: 790292

Santa Cecília

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA
EXTRATO DE EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 070/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2021
 A Prefeitura Municipal de Santa Cecília, Alessandra Aparecida Garcia, torna público aos interessados, que realizará Licitação Pública, na modalidade de Pregão Eletrônico para REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados à manutenção da merenda escolar das creches e escolas municipais, através do programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), conforme relação, quantidades e especificações constantes no Edital e em seus anexos. Maiores informações e cópia do presente edital na íntegra, poderão ser obtidas junto ao departamento de licitações da Prefeitura Municipal de Santa Cecília das 08h30min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, ou pelo Telefone (49) 3244-2032. E-mail: licitacoes@santacecilia.sc.gov.br ou site: www.santacecilia.sc.gov.br
Forma do Pregão: Eletrônico
Tipo: Menor preço por item
Recebimento das Propostas: Das 08h30min do dia 23/12/2021 até às 08h30min do dia 11/01/2022 no portal: www.bll.org.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, PAULO BUENO DE CAMARGO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 70/2021
b) Licitação Nr.: 6/2021-IL
c) Modalidade: Inexigibilidade de Licitação
d) Data Homologação: 22/12/2021
e) Objeto da Licitação: Contratação dos serviços de instalação e operacionalização de 06 Geradores de Solo no Sistema de Antigranizo no Município de Matos Costa, nas seguintes localidades: Assentamento São Roque, Assentamento Santa Rita III, Assentamento 13 de Outubro, Assentamento Nova Esperança, Linha Pedra Banca e no centro da cidade de Matos Costa, para proteção no combate ao Granizo com eficiência média de 50-60%, de acordo com a Portaria nº 506/SEF, de 08 de dezembro de 2021 e normatizada pela Portaria SEF nº 321


f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação) (em Reais R\$)

Unid.	Quantidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
-------	------------	------------	----------------	---------------

AGF ANTI-GRANIZO FRAIBURGO LTDA - ME (2331)

1	Mão-de-obra - salários dos funcionários, encargos, alimentação, seguro etc; Monitoramento do tempo: manutenção do radar meteorológico, internet, energia elétrica, telefone, etc; Manutenção dos geradores de solo: combustível, peças de reposição, granizômetros, etc.	SERV	1,00	0,0000	16.071,78	16.071,78
2	AQUISIÇÃO DE REAGENTE (IODETO DE PRATA)	UNI	1,00	0,0000	95.039,28	95.039,28
					Total do Fornecedor:	111.111,06
					Total Geral:	111.111,06

Matos Costa, 22 de Dezembro de 2021.


PAULO BUENO DE CAMARGO - Prefeito Municipal

CNPJ: 83.102.566/0001-51
RUA MANOEL LOURENCO DE ARAUJO, 137
C.E.P.: 89420-000 - Matos Costa - SC

Processo Administrativo: 70/2021
Processo de Licitação: 70/2021
Data do Processo: 21/12/2021

Folha: 1/2

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, PAULO BUENO DE CAMARGO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 70/2021
b) Licitação Nr.: 6/2021-IL
c) Modalidade: Inexigibilidade de Licitação
d) Data Homologação: 22/12/2021
e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
f) Objeto da Licitação: Contratação dos serviços de instalação e operacionalização de 06 Geradores de Solo no Sistema de Antigranizo no Município de Matos Costa, nas seguintes localidades: Assentamento São Roque, Assentamento Santa Rita III, Assentamento 13 de Outubro, Assentamento Nova Esperança, Linha Pedra Banca e no centro da cidade de Matos Costa, para proteção no combate ao Granizo com eficiência média de 50-60%, de acordo com a Portaria nº 506/SEF, de 08 de dezembro de 2021 e normalizada pela Portaria SEF nº 321




g) Fornecedores e Itens Vencedores:

	Unid.	Qtidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
--	-------	---------	------------	----------------	---------------

(em Reais R\$)

AGF ANTI-GRANIZO FRAIBURGO LTDA - ME (2331)

1	Mão-de-obra - salários dos funcionários, encargos, alimentação, seguro etc; Monitoramento do tempo: manutenção do radar meteorológico, internet, energia elétrica, telefone, etc; Manutenção dos geradores de solo: combustível, peças de reposição, granizômetros, etc.	SERV	1,00	0,0000	16.071,78	16.071,78
2	AQUISIÇÃO DE REAGENTE (IODETO DE PRATA)	UNI	1,00	0,0000	95.039,28	95.039,28
					Total do Fornecedor:	111.111,06
					Total Geral:	111.111,06


PAULO BUENO DE CAMARGO - Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nr.: 6/2021 - IL

CNPJ: 83.102.566/0001-51
RUA MANOEL LOURENCO DE ARAUJO, 137
C.E.P.: 89420-000 - Matos Costa - SC

Processo Administrativo: 70/2021
Processo de Licitação: 70/2021
Data do Processo: 21/12/2021


Folha: 2/2

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.009.3.3.90.00.00.00.00.00 (182) Saldo: 111.111,06





PAULO BUENO DE CAMARGO - Prefeito Municipal

DOM/SC Prefeitura municipal de Matos Costa**Data de Cadastro:** 22/12/2021 **Extrato do Ato Nº:** 3498687 **Status:** Novo**Data de Publicação:** 23/12/2021 **Edição Nº:****Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge):** 9A4D6C2D4A29EA9157C42D1859A9C1C1E5AFBAE3**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 70/2021 - PMMC****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2021****9A4D6C2D4A29EA9157C42D1859A9C1C1E5AFBAE3****HOMOLOGAÇÃO 22/12/2021****CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE MATOS COSTA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 83.102.566/0001-51.**CONTRATADO:** AGF-ANTIGRANIZO FRAIBURGO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.910.392/0001-14.**Valor total de R\$: 111.111,06 (cento e onze mil cento e onze reais e seis centavos).****OBJETO:** Contratação dos serviços de instalação e operacionalização de 06 Geradores de Solo no Sistema de Antigranizo no Município de Matos Costa, nas seguintes localidades: Assentamento São Roque, Assentamento Santa Rita III, Assentamento 13 de Outubro, Assentamento Nova Esperança, Linha Pedra Banca e no centro da cidade de Matos Costa, para proteção no combate ao Granizo com eficiência média de 50-60%, de acordo com a Portaria nº 506/SEF, de 08 de dezembro de 2021 e normatizada pela Portaria SEF nº 321/2021.**Matos Costa, SC, 22 de dezembro de 2021 – Paulo Bueno de Camargo - Prefeito Municipal**

* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 3498687, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://dom.sc.gov.br/site/?q=id:3498687>



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 70/2021 - PMMC
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2021
CONTRATO Nº 53/2021

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATOS COSTA, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Manoel Lourenço de Araujo, 137, Centro, nesta cidade de Matos Costa, SC, inscrito no CNPJ sob nº 83.102.566/0001-51, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **PAULO BUENO DE CAMARGO**, brasileiro, casado, agente político, inscrito no CPF sob nº 439.388.339-04, residente e domiciliado nesta cidade de Matos Costa/SC;

CONTRATADO: AGF-ANTIGRANIZO FRAIBURGO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.910.392/0001-14, com sede no Município de Lebon Régis, SC, neste ato representado por seu representante legal, Sr. **JOÃO LUIZ WALTER ROLIM**, brasileiro, casado, meteorologista, inscrito no CPF sob nº 411.411.480-72, residente e domiciliado na cidade de Friburgo, SC.

Nos termos do Processo Licitatório nº 70/2021, na modalidade de Inexigibilidade nº 06/2021, bem como, das normas da Lei nº 8.666/93 e alterações subsequentes, firmam o contrato mediante as cláusulas e condições abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1- Contratação dos serviços de instalação e operacionalização de 06 Geradores de Solo no Sistema de Antigranizo no Município de Matos Costa, nas seguintes localidades: Assentamento São Roque, Assentamento Santa Rita III, Assentamento 13 de Outubro, Assentamento Nova Esperança, Linha Pedra Banca e no centro da cidade de Matos Costa, para proteção no combate ao Granizo com eficiência média de 50-60%, de acordo com a Portaria nº 506/SEF, de 08 de dezembro de 2021 e normatizada pela Portaria SEF nº 321/2021.

§ 1º. A presente contratação não gerará nenhum vínculo empregatício perante a CONTRATADA e com seus profissionais, sendo de sua responsabilidade estadia, alimentação e transporte dos profissionais, pagamento de impostos, encargos e tributos que incidirem sobre a contratação além de todos os insumos e materiais necessários a perfeita execução dos serviços.

§ 2º. A CONTRATADA se responsabiliza pela segurança das pessoas durante a execução dos serviços e a cumprir a legislação pertinente.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1 - A CONTRATADA realizará os serviços nas localidades do interior descritas abaixo, com a instalação, funcionamento e manutenção de geradores e iniciará os serviços mediante autorização emitida pelo Município:

1. Assentamento São Roque;
2. Matos Costa;
3. Assentamento Santa Rita III;
4. Colônia Pedra Branca;
5. Assentamento 13 de Outubro;
6. Assentamento Nova Esperança.

§ 1º. A CONTRATADA deverá garantir a diminuição da incidência de granizo de no mínimo 50% a 60% nas localidades do interior do Município a fim de preservar a safra agrícola de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E REAJUSTE

3.1 - O preço ajustado para a execução do objeto do presente contrato é de R\$ 111.111,06 (cento e onze mil cento e onze reais e seis centavos).

§ 1º. No preço ajustado entre as partes, que será global, estão inclusos: encargos sociais, civis, penais, trabalhistas e tributários, taxas e impostos que incidirem sobre a contratação; estadia, alimentação e transporte dos profissionais, instalação dos equipamentos nos pontos descritos na Cláusula anterior, monitoramento do tempo, manutenção dos geradores, despesas financeiras, reagentes, mão de obra demais despesas necessárias para realização dos serviços ora contratados.

§ 2º. No preço contratado não incidirá qualquer tipo de reajuste até o término do presente Contrato.

§ 3º. A execução dos serviços será fiscalizada e acompanhada por servidor designado pelo Município.





CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 - Os pagamentos serão efetuados em que serão pagas em 03 (três) parcelas mensais de R\$ 37.037,02 (trinta e sete mil, trinta e sete reais e dois centavos), (sendo o valor de custeio de 3 parcelas de R\$ 5.357,26 e nota eletrônica de reagente iodeto de prata de R\$ 31.679,76), com pagamento até o dia 10 do mês posterior, após a liberação dos recursos oriundos da **Portaria nº 506/SEF - de 08 de dezembro de 2021**, que divulga os municípios beneficiados e os respectivos montantes a serem repassados pelo Estado de Santa Catarina, a título de pagamento de transferências especiais, **Processo SAR 3637/2021** normatizadas através da **Portaria SEF nº 321/2021**. A apresentação da Nota Fiscal no Departamento de Compras e Licitações do Município, deverá ser devidamente assinada pelo servidor responsável pelo recebimento dos serviços.

§ 1º. Na Nota Fiscal deverá constar: número do processo licitatório que originou os serviços, número da Conta Corrente e da Agência Bancária para emissão da respectiva Ordem Bancária para pagamento, valor dos materiais e o valor da mão de obra. Sobre o valor da mão de obra deverá ser retido o INSS e sobre o valor da Nota Fiscal deverá ser retido o ISS.

§ 2º. A CONTRATADA deverá fazer o recolhimento de todos os impostos inerentes ao objeto, caso não venha impresso na Nota Fiscal os descontos os mesmos poderão ser descontados pela Administração Municipal.

CLÁUSULA QUINTA - DA FORMA DE FORNECIMENTO E LOCAL DE ENTREGA

5.1 - Os serviços deverão ser prestados pela proponente nos locais definidos no presente instrumento, descritos na Cláusula Segunda, sendo que o início da execução dos serviços deverá ser imediato, com tolerância de no máximo 05 (cinco) dias após a emissão da ordem de serviço, fornecida pelo Município.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS

6.1 - O presente Contrato tem prazo de vigência a partir da data de assinatura deste e findando em 30/04/2022, podendo ser renovado ou prorrogado nos termos do artigo 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Único. Durante o período de vigência deste instrumento a Contratada deverá manter-se nas mesmas condições da habilitação quanto à regularidade fiscal.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1 - As despesas do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária do exercício de 2021:

MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA

Valor R\$: 111.111,06 - Despesa: 182 - Elemento: 3.3.90.00.00.00.00

CLÁUSULA OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO PROCESSO LICITATÓRIO E DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

8.1 - O presente Contrato encontra-se vinculado ao processo licitatório que o originou e ao instrumento convocatório, sendo os casos omissos resolvidos, à luz da Lei nº 8.666/93 e alterações subseqüentes.

CLÁUSULA NONA - DAS PRERROGATIVAS DA CONTRATANTE

9.1 - A CONTRATANTE reserva-se o direito de uso das seguintes prerrogativas, naquilo que for pertinente a este contrato:

" modificá-lo, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da contratada;

" rescindi-lo unilateralmente, nos casos especificados no inciso I a XII e XVII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93;

" fiscalizar-lhe a execução;

" aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

10.1 - São obrigações da Contratada:

1. todas as despesas resultantes da execução do contrato, conforme objeto, bem como todas as despesas funcionais e operacionais necessárias;

2. emitir documento fiscal para cobrança, conforme determina a legislação vigente, em especial no que se refere a nota fiscal eletrônica. O Município não receberá Notas Fiscais que estejam em divergência com a legislação vigente no país;

3. executar o objeto deste contrato nas condições e no prazo determinado. Caso ocorra problema mencionado no item anterior, a empresa contratada deverá providenciar a documentação legal para posterior emissão da notas fiscais e posterior cobrança;



4. oferecer serviços e produtos de boa qualidade, aprovado pelos órgãos competentes, respondendo por qualquer despesa ou danos causados ao contratante resultante da má qualidade dos produtos;
5. providenciar o treinamento dos operadores de geradores para combate ao granizo, orientando-os quanto à operação dos equipamentos e manuseio do reagente;
6. promover a instalação dos geradores de combate ao granizo e a manutenção, consertos com a eventual substituição de peças, abastecimento e fornecimento de todos os materiais necessários ao perfeito funcionamento dos mesmos;
7. realizar a manutenção dos equipamentos e preparação do reagente nos geradores de solo para combate ao granizo;
8. a Contratada, diante da possibilidade de formação e precipitação de granizo na região do Município de Matos Costa, comunicará e orientará, com antecedência mínima de 01 (uma) hora, o acionamento dos geradores de solo para o combate ao granizo, estes distribuídos nas localidades especificadas na Cláusula Segunda. Passado o período de risco, a Contratada orientará o desligamento dos mencionados geradores, via telefone ou outro meio que achar conveniente, a suas próprias custas;
9. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório;
10. providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo Município, no prazo máximo de 02 (duas) horas, contados da ciência;
11. arcar com eventuais prejuízos causados ao Município e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato;
12. assumir a responsabilidade civil, criminal, trabalhista e previdenciária, decorrente do presente contrato, isentando o Município de qualquer responsabilidade;
13. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o presente instrumento;
14. cumprir a legislação pertinente e aplicável a execução dos serviços ora contratados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

11.1 - Em caso de inexecução parcial das obrigações contidas neste instrumento, a CONTRATADA ficará sujeita a:

"Advertência;

"Notificação;

"Pagamento de uma multa diária, enquanto perdurar a situação de infringência, correspondente a 1% (um por cento) do valor total do Contrato, corrigido monetariamente, sem prejuízo do disposto nesta cláusula, até o prazo de 15 (quinze) dias, findo o qual o Contrato poderá ser rescindido.

§ 1º. As multas serão cobradas por ocasião do primeiro pagamento que vier a ser efetuado após sua aplicação.

§ 2º. O valor total das multas não poderá ultrapassar de 20% (vinte por cento) do valor total do Contrato, limite que permitirá sua rescisão, não cabendo, neste caso, a multa prevista na Cláusula Décima Primeira.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

12.1 - O Município poderá declarar rescindido o presente Contrato independentemente de interpelação ou de procedimento judicial sempre que ocorrerem uma das hipóteses elencadas nos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93.

§ 1º - O descumprimento total das obrigações contidas neste instrumento, pela CONTRATADA, esta ficará sujeita às penalidades previstas pela Lei n.º 8.666/93 e alterações subseqüentes, bem como multa no valor de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do presente Contrato, além de rescisão do mesmo.

§ 2º - A má execução dos serviços ou a ineficiência da diminuição do granizo, poderá ensejar a rescisão unilateral do contrato.

§ 3º - O Contrato poderá ser rescindido, ainda, por mútuo acordo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

13.1 - A administração Municipal deverá publicar o resumo deste instrumento de contrato até o quinto dia útil do mês subseqüente ao mês de assinatura, na imprensa oficial (DOM) e no site oficial do município, em conformidade com o parágrafo único do artigo 61 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1 - As partes elegem o foro da Comarca de Porto União, Santa Catarina, para dirimirem quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato, renunciando a outro foro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.





ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

Matos Costa, SC, 22 de dezembro de 2021.

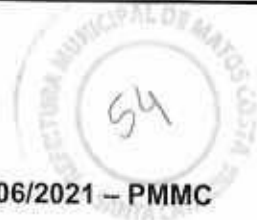
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PAULO BUENO DE CAMARGO - Prefeito Municipal
CONTRATANTE



AGF ANTI GRANIZO FRAIBURGO LTDA:03910392000114

Assinado de forma digital por AGF ANTI
GRANIZO FRAIBURGO LTDA:03910392000114
Dados: 2021.12.22 11:37:21 -03'00'

AGF-ANTIGRANIZO FRAIBURGO LTDA
JOÃO LUIZ WALTER ROLIM
CONTRATADA

DOM/SC Prefeitura municipal de Matos Costa**Data de Cadastro:** 22/12/2021 **Extrato do Ato N°:** 3498855 **Status:** Novo**Data de Publicação:** 23/12/2021 **Edição N°:****Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge):** F12676D7E3A0E65A44AF28F85B9CD7F70FED2C95**MUNICÍPIO DE MATOS COSTA****EXTRATO CONTRATUAL N° 53/2021****PROCESSO LICITATÓRIO N° 70/2021 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 06/2021 – PMMC****F12676D7E3A0E65A44AF28F85B9CD7F70FED2C95****CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE MATOS COSTA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 83.102.566/0001-51.**CONTRATADO:** AGF-ANTIGRANIZO FRAIBURGO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.910.392/0001-14**Valor total de R\$: 111.111,06 (cento e onze mil cento e onze reais e seis centavos).****Dotações utilizadas: 3.3.90.00.00.00.00 – (182)****OBJETO:** Contratação dos serviços de instalação e operacionalização de 06 Geradores de Solo no Sistema de Antigranizo no Município de Matos Costa, nas seguintes localidades: Assentamento São Roque, Assentamento Santa Rita III, Assentamento 13 de Outubro, Assentamento Nova Esperança, Linha Pedra Banca e no centro da cidade de Matos Costa, para proteção no combate ao Granizo com eficiência média de 50-60%, de acordo com a Portaria nº 506/SEF, de 08 de dezembro de 2021 e normatizada pela Portaria SEF nº 321/2021.**Matos Costa, SC, 22 de dezembro de 2021 – Paulo Bueno de Camargo - Prefeito Municipal**

* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 3498855, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://dom.sc.gov.br/site/?q=id:3498855>